

# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo - SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA ATIBAIA/SP.

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, empresa de sociedade privada, **estabelecida nesta Capital na Rua Tanque Velho, nº 1855, Vila Nivi, CEP 02251-002**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.278.269/0001-10 e I.E nº 117.217.240.110, endereço eletrônico de **[otniel@agrottha.com.br](mailto:otniel@agrottha.com.br)** representada por seu procurador, instrumento de mandato incluso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência com base nos artigos 771 e seguintes, todos do CPC/2015, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, promover a presente **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, fundada em Título Extrajudicial, em face de:

**TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.907.429/0001-05, com endereço eletrônico: **[societario@confirp.com](mailto:societario@confirp.com)**, situada na **Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 680, Pinherinho, Atibaia/SP, CEP 12946-379**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**L. DOS FATOS.** Em decorrência da operação de compra e venda mercantil realizada entre as partes, sobre a qual anexa os documentos auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE'S), e os instrumentos de protestos, tornou-se a exequente credora da importância de **R\$30.772,37** conforme a descrição dos títulos abaixo, os quais foram atualizados de acordo com a Tabela oficial aplicável nos cálculos judiciais do TJ/SP.

| TÍTULO        | EMIÇÃO     | VENCIMENTO | VALOR      |
|---------------|------------|------------|------------|
| DMI - 22207 C | 14/09/2016 | 14/12/2016 | R\$1125,25 |
| DMI - 22208 C | 14/09/2016 | 14/12/2016 | R\$5373,48 |
| DMI - 22780 C | 26/10/2016 | 25/01/2017 | R\$2607,63 |
| DMI - 22781 C | 26/10/2016 | 25/01/2017 | R\$2415,92 |
| DMI - 23424 A | 15/12/2016 | 14/01/2017 | R\$1509,30 |
| DMI - 23424 B | 15/12/2016 | 14/02/2017 | R\$1509,30 |
| DMI - 23424 C | 15/12/2016 | 14/03/2017 | R\$1509,30 |
| DMI - 23427 A | 15/12/2016 | 14/01/2017 | R\$ 119,81 |
| DMI - 23674 A | 09/01/2017 | 08/02/2017 | R\$2513,43 |
| DMI - 23674 B | 09/01/2017 | 10/03/2017 | R\$2513,44 |
| DMI - 23674 C | 09/01/2017 | 09/04/2017 | R\$2513,44 |

1. Ocorre que os referidos títulos (Duplicata Mercantil por Indicação) não foram pagos no seu respectivo vencimento, caracterizando-se, pois, o estado de inadimplência por parte da executada, bem como de seu correspondente débito para com esta exequente.

2. Assim, vencida a dívida e, sem outro motivo manifesto, deixando a executada de satisfazer o cumprimento de sua obrigação cambial, permitiu a mesma, inclusive, para caracterizar melhor seu estado de insolvência, o protesto dos mencionados títulos de crédito, conforme se pode verificar pelos documentos acostados a presente.

3. Esgotando-se todos os meios suasórios para compor o litígio e sendo infrutíferos seus resultados, a exequente, devidamente empossada dos títulos (boletos bancários – duplicata mercantil por indicação), propõe a presente ação no intuito de solucionar tal adversidade através do aparato judicial garantido por lei.

**II. DO DIREITO.** Na situação fática acima exposta, percebe-se, evidentemente a inadimplência da devedora e desmerece maior discussão. O título é legítimo, líquido certo e exigível e à rejeição ao seu pagamento, cabe execução judicial.

**“EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Duplicata. Boletos bancários. Execução aparelhada com instrumento de protesto por indicação, acompanhado nota fiscal com entrega da mercadoria. Desnecessidade da juntada do título para possibilitar a execução. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que a relação comercial se deve a compra de insumos para atividade comercial. Ausência de prova de defeitos na mercadoria recebida. Sentença de improcedência dos embargos mantida. Recurso não provido”** (TJSP, Apelação 0038846-66.2012.8.26.0196, da Comarca de Franca, 13ª Câmara de Direito Privado, relator Desembargador Heraldo de Oliveira, j. 12.11.2015).

**“EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DUPLICATA VIRTUAL. PROTESTO POR INDICAÇÃO. BOLETO BANCÁRIO ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. DESNECESSIDADE DE EXIBIÇÃO JUDICIAL DO TÍTULO DE CRÉDITO ORIGINAL. 1. As duplicatas virtuais – emitidas e recebidas por meio magnético ou de gravação eletrônica – podem ser protestadas por mera indicação, de modo que a exibição do título não é imprescindível para o ajuizamento da execução judicial. Lei 9.492/97. 2. Os boletos de cobrança bancária vinculados ao título virtual, devidamente acompanhados dos instrumentos de protesto por indicação e dos comprovantes de entrega da mercadoria ou da prestação dos serviços, suprem a ausência física do título cambiário eletrônico e constituem, em princípio, títulos executivos extrajudiciais. 3. Recurso especial a que se nega provimento”** (STJ, REsp 1024691/PR, Ministra Nancy Andrighi, j. 22.03.2011, DJe 12.04.2011)

**III. DO PEDIDO.** Tendo por base todos os fundamentos fáticos de direito acima destacados e, que embasam a presente ação, requer:

**(a)** seja acolhido o pedido com o adimplemento da dívida no valor principal, acrescida de juros, correção monetária e custas

4

judiciais até o efetivo pagamento, conforme demonstrativo de pagamento que segue anexo.

**(b)** expedição do mandado de citação no endereço supracitado, (art.247 NCPC) via correio, para que, no prazo de 3(três) dias, pague o valor devido de **R\$30.772,37**, na forma do art.829 do NCPC/2015, apresente embargos à execução ou, ainda, parcele a dívida na forma prevista no art.916 do NCPC/2015;

**(c)** seja a executada condenada ao pagamento dos honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85 § 2º do NCPC, custas processuais e, demais consectários aplicáveis na forma do art.827 e seguintes do NCPC/2015;

**(d)** que, no mandado de citação a ser expedido, conste também ordem de penhora e avaliação tão logo verificado o não pagamento da dívida no prazo assinalado, consoante determinação do art.829, §1º do NCPC/2015;

**(e)** caso a executada não seja encontrada, ou em caso de tentativa de frustrar a execução, requer o arresto de bens suficientes para garantir a execução, consoante art.830 do NCPC/2015, respeitando-se, contudo, as restrições contidas na CF/88, atinentes aos direitos e garantias individuais da executada, e, após, dando-se ciência a exequente do arresto realizado;

**(f)** seja expedida certidão comprobatória do ajuizamento da presente execução, a teor do art.828 NCPC, para fins de averbação no registro de imóveis, veículos ou outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade;

**(g)** seja a executada inscrita em cadastro de inadimplentes, na forma do art.782, §3º do NCPC/2015;

**(h)** Contudo, não havendo o sucesso devido na garantia do crédito exequível, a exequente consoante lhe é facultado pelo art.798, II, c c/c art.829, § 2º, art.835, I e art.854, todos do NCPC, indica à penhora os ativos financeiros constantes nas respectivas contas



5

correntes e de investimentos da executada, a qual desde já, requer seja realizada, por esse juízo, através do convênio **BACENJUD**, determinando-se o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação, em qualquer agência do País, com ulterior juntada da custas necessárias.

**(i)** com a devida vênia, tendo em vista que a exequente já buscou todas as formas amigáveis para o pagamento da dívida as quais restaram infrutíferas, restando demonstrada a intenção da executada em não cumprir com as suas obrigações, **a dispensa de designação de audiência de conciliação nos moldes do art. 319, VII do NCPC, é medida que desde já requer**, devendo, portanto, prosseguir a execução em seus ulteriores atos.

**IV. DO VALOR DA CAUSA.** Dá-se à presente causa o valor de **R\$34.233,10**

**V. DAS PROVAS.** Protesta provar amplamente o alegado por todos os meios de prova não vedados no direito, sem exceção de nenhuma, especialmente pela juntada de novos documentos que sirvam como contraprova, oitivas de testemunhas, perícias, vistorias, constatações e, ainda pelo depoimento pessoal do representante da executada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De São Paulo para Atibaia, 17 de janeiro de 2019.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**  
**OAB/SP 180.957**

*E-mail – [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)*

**Documento Assinado Digitalmente**  
**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.278.269/0001-10, estabelecida nesta Capital na Rua Tanque Velho, nº 1855 – Vila Nivi, CEP 02251-002, neste ato representada pelo sócio **OTNIEL DE FREITAS BARBOSA**, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.957

com escritório na Rua Tanque Velho, nº 1855 – Vila Nivi - São Paulo, telefone 2982-5411 ramal 5402- CEP: 02251-002, endereço eletrônico: *[gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)*

A quem confere amplos poderes para representar o (a) outorgante com poderes da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA”, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação, levantar valores depositados judicialmente ou extrajudicialmente, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para propor **ação monitória e/ou de execução de título extrajudicial**.

São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA**  
**Otniel de Freitas Barbosa**

**ORG. CONTÁBIL CADESP**

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN, JOSÉ CARLOS MALTINI, ADEMIR FIGUEIREDO LEAL

RUA COMETA N.º 149- JACANÁ

FONE: 6949.27.11/6951.69.33



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL FIRMA

### “AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.”

Pelo presente instrumento os abaixo assinados:

**OTNIEL DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 10.120.142-SSP/SP, e CIC MF Nº 949.257.128-53, residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Maria, nº 310, apto. 252, bairro Tucuruvi; e ou

**URIEL DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 13.221.102-SSP/SP, e CIC MF nº 076.817.008-70, residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Maria, nº 310, apto. 272, bairro Tucuruvi. e ou

**CASSIA DE FREITAS BARBOSA**, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG nº 13.221.088-SSP/SP, e CIC MF nº 035.601.288-38, residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Maria, nº 310, apto. 222, bairro Tucuruvi;



**ORG. CONTÁBIL CADESP**

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN, JOSÉ CARLOS MALINTI, ADEMIR FIGUEIREDO LEAL

- RUA COMETA N.º 749 - JACANA

- FONE: 6942.27.11 / 6951.69.33



Na qualidade de únicos Sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada, à qual gira nesta praça sob a denominação social de "A **GROTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA**", Sociedade legalmente estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tanque Velho, n.º 1.855, bairro Tucuruvi, CEP n.º 02251-002, conforme contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º NIRE 35218975251 em sessão de 05/05/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.278.269/0001-10, resolvem entre si, justos e contratados na melhor forma de direito, alterar o seu referido instrumento mediante às cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e assinam abaixo à saber:

**RETIRA-SE DA SOCIEDADE**

Retira-se da Sociedade, a Sócia **Cássia de Freitas Barbosa**, a qual transfere a totalidade de suas 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, aos Sócios remanescentes, sendo 42.500,00 (Quarenta e Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$. 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) para o Sócio Otniel de Freitas Barbosa, e igualmente 42.500 (Quarenta e Duas Mil e Quinhentas) Quotas no valor total de R\$. 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) para o Sócio Uriel de Freitas Barbosa, para nada mais ter a reclamar na Sociedade, dando assim plena rasa e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Clausula – III - O Capital Social continua a ser de R\$. 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) divididos em 255.000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (Hum Reais) cada uma, devidos e suportados pelos Sócios na seguinte proporção:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| - Otniel de Freitas Barbosa | R\$. 127.500,00 - 127.500 quotas        |
| - Uriel de Freitas Barbosa  | R\$. 127.500,00 - 127.500 quotas        |
| <b>T O T A I S</b>          | <b>R\$. 255.000,00 - 255.000 quotas</b> |

**ORG. CONTÁBIL CADESP**

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN, ICSE CARLOS MARTINI, ADEMIR FIGUEIREDO LEAL,  
RUA COMETA N.º 149- JACANA  
FONE: 6949.27.11/6951.69.33

11 01 03

Parágrafo Único: - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL*****A GROTTA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.***

Clausula – I - A sociedade girará sob a denominação social de empresa “**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**”, tendo sua Sede Social e Foro, a Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tanque Velho n.º 1.855, bairro Vila Gustavo, CEP n.º 02254-020;

Parágrafo- Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agencias e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios,

Clausula- II – A Sociedade terá por objetivo social a Exploração do Comércio de Carpetes, Pisos, Materiais de Revestimentos e Acabamentos e a Prestação de Serviços de Instalações e Manutenção de Materiais de Revestimento e Afins do Ramo;





416

**ORG. CONTÁBIL CADESP**

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN, JOSÉ CARLOS MALINTIL, ADEMIR FIGUEIREDO LEAL  
RUA COMETA N.º 149 - JACANÁ  
FONE: 6949.27.11 / 6951.69.33

ATA DA REUNIÃO  
DE 14/06/2002

Clausula – III - O Capital Social continua a ser de R\$. 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) divididos em 255.000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Hum Reais) cada uma, divididos e suportados pelos Sócios na seguinte proporção:

- Otniel de Freitas Barbosa R\$. 127.500,00 - 127.500 quotas
- Uriel de Freitas Barbosa R\$. 127.500,00 - 127.500 quotas

**T O T A I S**

- R\$. 255.000,00 - 255.000 quotas

Parágrafo Primeiro- Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo- Nos termos do art. 1.052 do Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Clausula- IV - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Clausula- V - A sociedade será administrada por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

Clausula- VI - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

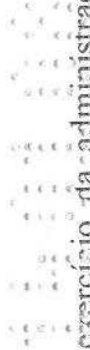
516

## ORG. CONTÁBIL CADESP

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN, JOSÉ CARLOS MALTINI, ADEMIR FIGUEIREDO LEAL

RUJA COMETA N.º 249 - JACANÁ

FONE 6949.27.11 / 6951.69.33



Clausula- VII - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de prto-labore, cujo valor será livremente convenicionado entre eles de comum acordo.

Clausula- VIII - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Clausula- IX - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando serão levantados os balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo- Único- Os Lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital social.

Clausula- X - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de Capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único- O valor devido aos herdeiros do sócio serão pagos da seguinte forma (40%) (quarenta pôr cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta pôr cento) no prazo de seis meses; e 30 (trinta pôr cento) no prazo de doze meses.

Clausula- XI - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula- XII - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



616

**ORG. CONTÁBIL CADESP**

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN, JOSÉ CARLOS MALTINTI, ADEMIR FIGUEIREDO LEAL,  
FUA COMETA N.º 149-JAÇANA  
FONE 6949.27.11/ 6951.69.33



Clausula- XIII - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

Clausula- XIV- Os sócios acima já qualificados, declaram. Sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, Ne pôr decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º. Do Código Civil ( Lei.nº 10.406/2002).

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumentos em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2007.

~~OTNIEL FREITAS BARBOSA~~

*Otniel de Freitas Barbosa*

OTNIEL DE FREITAS BARBOSA

*Cassia de Freitas Barbosa*

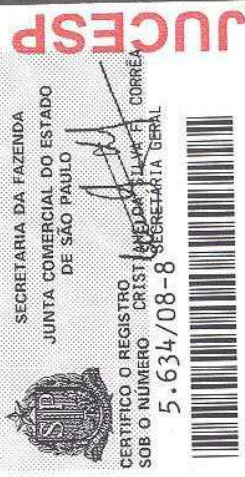
CASSIA DE FREITAS BARBOSA

TESTEMUNHAS

*Fabio Baroni Matarazzo*  
FABIO BARONI MATARAZZO  
RG N.º 26.359.995-4-SSP-SP

*Carlos Henrique San Martin*  
CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN  
RG N.º 3.264.063-SSP-SP

*José Carlos Maltinti*  
JOSÉ CARLOS MALTINTI  
OAB/SP N.º 74.452





RECEBEMO DE AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO NF-e fls. 13

DATA DE RECEBIMENTO: 14/09/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Luiz Roberto P. P. 2011/00 23121012* N° 000.022.207 SÉRIE: 1

**AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA**


RUA TANQUE VELHO, 1855 - - VILA NIVI, SAO PAULO, SP -  
CEP: 02251002 - Fone/Fax: 1169825411

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  1  
1 - Saída  1

N° 000.022.207  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
3516 0906 2782 6900 0110 5500 1000 0222 0710 4041 3014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160570630060 - 14/09/2016 15:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117217240110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: 06.278.269/0001-10

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: **TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA** CNPJ/CPF: 03.907.429/0001-55 DATA DA EMISSÃO: 14/09/2016

ENDEREÇO: R.SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA 680, . - BAIRRO/DISTRITO: PINHEIRINHO CEP: 12946-379 DATA DE ENTRADA SAÍDA: 14/09/2016

MUNICÍPIO: ATIBAIA FONE/FAX UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190151574119 HORA DE ENTRADA SAÍDA: 15:07

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 022207 / V. Orig.: 3.375,75 / V. Liq.: 3.375,75

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                            |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 3.375,75                | 607,64          | 0,00                       | 0,00                       | 3.375,75                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     |
|                         |                 |                            |                            | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                            |                            | 3.375,75                 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: **RODOMAC TRANSPORTES** FRETE POR CONTA: 1- Destinatário/Remetente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO: AV.MANOEL ANTONIO GONCALVES,810 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 2 ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO: 65,000 PESO LÍQUIDO: 65,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH   | CST | CFOP | UNID | QTD.     | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS  | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------------------|------------------------------|----------|-----|------|------|----------|------------|------------|----------|-----------|----------|------------|-----------|
| 000000000010070232 | RODAPE                       | 44189000 | 500 | 5102 | ML   | 525.0000 | 6,4300     | 3.375,75   | 3.375,75 | 607,64    | 0,00     | 18,00      | 0,00      |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSS EMPREGADOR 27,80% INSS EMPREGADOS 11% ICMS 18,00% ISS 5,00% IMPOSTO IMPORTACAO 35% PIS IMPORTACAO 1,65% COFINS IMPORTACAO 8,60% ICMS IMPORTACAO 18,00% NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES SEM O PREVIO CONTATO COM O NOSSO DEPTO.TECNICO. ... PEDIDO 006703

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RESERVADO AO FISCO |
| Duplicata - Num.: 022207/1, Venc.: 14/10/2016, Valor: 1.125,25  | → pago<br>→ pago.  |
| Duplicata - Num.: 022207/2, Venc.: 14/11/2016, Valor: 1.125,25  |                    |
| Duplicata - Num.: 022207/3, Venc.: 14/12/2016, Valor: 1.125,25  |                    |
| COFINS 3,00% PIS 0,65% IRPJ PARA VENDAS: 1,20% PARA SERVIÇO S: 4,80% CSLL PARA VENDAS: 1,08% PARA SERVIÇOS: 2,88% CPP |                    |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271D9C.



RECEBEMOS DE AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 14/09/2016

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Luis Tadeu Pedrosa 13421012

Nº 000.022.208

SÉRIE: 1

**AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA**

RUA TANQUE VELHO, 1855 - - VILA NIVI, SAO PAULO, SP - CEP: 02251002 - Fone/Fax: 1169825411

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.022.208

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 3516 0906 2782 6900 0110 5500 1000 0222 0810 4041 3011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117217240110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 06.278.269/0001-10

CNPJ: 06.278.269/0001-10

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160570631365 - 14/09/2016 15:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

ENDEREÇO: R.SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA 680, -

MUNICÍPIO: ATIBAIA

BAIRRO/DISTRITO: PINHEIRINHO

FONE/FAX:

UF: SP

CNPJ/CPF: 03.907.429/0001-55

CEP: 12946-379

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190151574119

DATA DA EMISSÃO: 14/09/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 14/09/2016

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:10

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 022208 / V. Orig.: 16.120,45 / V. Liq.: 16.120,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |          |                 |        |                            |      |                            |      |                          |           |
|-------------------------|----------|-----------------|--------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 3.206,05 | VALOR DO ICMS   | 577,09 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 16.120,45 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00     | VALOR DO SEGURO | 0,00   | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00      |
|                         |          |                 |        |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 16.120,45 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: RODOMAC TRANSPORTES

ENDEREÇO: AV.MANOEL ANTONIO GONCALVES,810

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 12

ESPÉCIE: VOLUMES

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 835,000

PESO LÍQUIDO: 835,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD.     | VLR UNIT. | VLR TOTAL | BC ICMS  | VLR ICMS | VLR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI |
|---------------------|------------------------------|----------|-----|------|-------|----------|-----------|-----------|----------|----------|---------|-----------|----------|
| 000000000009331004  | ADESIVO FADECRIIL 4,0 KG N   | 35069120 | 000 | 5102 | GL    | 20,0000  | 71,8900   | 1.437,80  | 1.437,80 | 258,80   | 0,00    | 18,00     | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100   | 2.012,40  |          |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100   | 2.012,40  |          |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100   | 2.012,40  |          |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100   | 2.012,40  |          |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100   | 2.012,40  |          |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 0000000000010058679 | RODAPE                       | 44189000 | 500 | 5102 | ML    | 275,0000 | 6,4300    | 1.768,25  | 1.768,25 | 318,29   | 0,00    | 18,00     | 0,00     |
| 07958162            | CORDAO                       | 39162000 | 060 | 5405 | ML    | 150,0000 | 5,6000    | 840,00    |          |          | 0,00    |           | 0,00     |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSS EMPREGADOR 27,80% INSS EMPREGADOS 11% ICMS 18,00% ISS 5,00% IMPOSTO IMPORTAÇÃO 35% PIS IMPORTAÇÃO 1,65% COFINS IMPORTAÇÃO 8,60% ICMS IMPORTAÇÃO 18,00% NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES SEM O PREVIO CONTATO COM O NOSSO DEPTO. TECNICO. .... ORDEM DE COMPRA 006732

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 022208/1, Venc.: 14/10/2016, Valor: 5.373,49

Duplicata - Num.: 022208/2, Venc.: 14/11/2016, Valor: 5.373,48

Duplicata - Num.: 022208/3, Venc.: 14/12/2016, Valor: 5.373,48

COFINS 3,00% PIS 0,65% IRPJ PARA VENDAS: 1,20% PARA SERVIÇO S: 4,80% CSLL PARA VENDAS: 1,08% PARA SERVIÇOS: 2,88% CPP

RESERVADO AO FISCO


- pago.

= pago.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DA1



|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e<br>Nº 000.022.780 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1               |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA</b><br>RUA TANQUE VELHO, 1855 - - VILA NIVI, SAO PAULO, SP -<br>CEP: 02251002 - Fone/Fax: 1169825411 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.022.780<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3516 1006 2782 6900 0110 5500 1000 0227 8010 4041 3011<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL 117217240110<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br>CNPJ 06.278.269/0001-10         |  |

|   |                 |                    |                       |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                      |                 | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA |                 | 03.907.429/0001-55 | 26/10/2016            |
| ENDEREÇO  | BAIRRO/DISTRITO | CEP                | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| R.SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA 680, . -                   | PINHEIRINHO     | 12946-379          | 26/10/2016            |
| MUNICÍPIO   | FONE/FAX        | UF                 | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| ATIBAIA   |                 | SP                 | 190151574119<br>12:44 |

|                         |                 |   |                            |
|-------------------------|-----------------|---|----------------------------|
| FATURA                  |                 | PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 022780 / V. Orig.: 7.822,88 / V. Liq.: 7.822,88 |                            |
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |   |                            |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  | VALOR DO ICMS ST           |
| 1.785,68                | 321,42          | 0,00  | 0,00                       |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00  | 0,00                       |
| VALOR DO IPI            |                 |   | VALOR TOTAL DA NOTA        |
| 0,00                    |                 |   | 7.822,88                   |

|                                     |         |                           |                    |             |                  |    |          |
|-------------------------------------|---------|---------------------------|--------------------|-------------|------------------|----|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |         | RAZÃO SOCIAL              | FRETE POR CONTA    | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| RODOMAC TRANSPORTES                 |         | 1- Destinatário/Remetente |                    |             |                  |    |          |
| ENDEREÇO                            |         | MUNICÍPIO                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |             |                  |    |          |
| AV.MANOEL ANTONIO GONCALVES,810     |         | SAO PAULO                 | SP                 |             |                  |    |          |
| QUANTIDADE                          | ESPÉCIE | MARCA                     | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO  | PESO LÍQUIDO     |    |          |
| 7                                   | VOLUMES |                           |                    | 486,000     | 486,000          |    |          |

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD      | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI |
|---------------------|------------------------------|----------|-----|------|-------|----------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| 000000000009331004  | ADESIVO FADECRI 4.0 KG N     | 35069120 | 000 | 5102 | GL    | 12,0000  | 71,8900  | 862,68    | 862,68  | 155,28   | 0,00    | 18,00     | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100  | 2.012,40  |         |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100  | 2.012,40  |         |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 000000000002100586  | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100  | 2.012,40  |         |          | 0,00    |           | 0,00     |
| 0000000000010077152 | RODAPE                       | 44189000 | 000 | 5102 | ML    | 100,0000 | 6,4300   | 643,00    | 643,00  | 115,74   | 0,00    | 18,00     | 0,00     |
| CSA3110626          | CORDAO DE SOLDA              | 54026900 | 000 | 5102 | ML    | 50,0000  | 5,6000   | 280,00    | 280,00  | 50,40    | 0,00    | 18,00     | 0,00     |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 INSS EMPREGADOR 27,80% INSS EMPREGADOS 11% ICMS 18,00% ISS 5,00% IMPOSTO IMPORTACAO 35% PIS IMPORTACAO 1,65% COFINS IMPORTACAO 8,60% ICMS IMPORTACAO 18,00% NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES SEM O PREVIO CONTATO COM O NOSSO DEPTO.TECNICO. ...OC 006872

|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e<br>Nº 000.022.780 |
| DATA DE RECEBIMENTO<br>26/10/2016   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR<br><i>Luís Carlos S. Pedrosa 13240K</i> | SÉRIE: 1               |

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|--------------------------|----------------|

|   |                    |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 022780/1, Venc.: 25/11/2016, Valor: 2.607,62<br>Duplicata - Num.: 022780/2, Venc.: 25/12/2016, Valor: 2.607,63<br>Duplicata - Num.: 022780/3, Venc.: 25/01/2017, Valor: 2.607,63<br>COFINS 3,00% PIS 0,65% IRPJ PARA VENDAS: 1,20% PARA SERVIÇO S: 4,80% CSLL PARA VENDAS: 1,08% PARA SERVIÇOS: 2,88% CPP | -> pg.<br>-> pg.   |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DA9.



|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| RECEBEMOS DE AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e <b>fls. 16</b> |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.022.781      |
|   |   | SÉRIE: 1            |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA</b><br>RUA TANQUE VELHO, 1855 - - VILA NIVI, SAO PAULO, SP -<br>CEP: 02251002 - Fone/Fax: 1169825411 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.022.781<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3516 1006 2782 6900 0110 5500 1000 0227 8110 4041 3019<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b><br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135160666636887 - 26/10/2016 13:48                                    |  |

|                                    |                                    |                            |
|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>117217240110 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ<br>06.278.269/0001-10 |
|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|

|   |                                |                                |                                     |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                      |                                |                                |                                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA |                                | CNPJ/CPF<br>03.907.429/0001-55 | DATA DA EMISSÃO<br>26/10/2016       |
| ENDEREÇO<br>R.SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA 680, -         | BAIRRO/DISTRITO<br>PINHEIRINHO | CEP<br>12946-379               | DATA DE ENTRADA-SAÍDA<br>26/10/2016 |
| MUNICÍPIO<br>ATIBAIA  | FONEFAX                        | UF<br>SP                       | HORA DE ENTRADA-SAÍDA<br>12:45      |

|   |
|---|
| FATURA  |
| PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 022781 / V. Orig.: 7.247,76 / V. Liq.: 7.247,76 |

|                                     |                         |                                    |                                    |                                      |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO                  |                         |                                    |                                    |                                      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>1.210,56 | VALOR DO ICMS<br>217,90 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>7.247,76 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00              | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 |
|                                     |                         |                                    |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>7.247,76      |

|   |  |             |                    |                       |                         |
|---|--|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS         |  |             |                    |                       |                         |
| RAZÃO SOCIAL<br>RODOMAC TRANSPORTES         | FRETE POR CONTA<br>1- Destinatário/Remetente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF                    | CNPJ/CPF                |
| ENDEREÇO<br>AV.MANOEL ANTONIO GONCALVES,810 | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                       | UF<br>SP    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                       |                         |
| QUANTIDADE<br>5                             | ESPÉCIE<br>VOLUME                            | MARCA<br>S  | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO<br>452,000 | PESO LÍQUIDO<br>452,000 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                              |          |     |      |       |          |            |            |         |           |          |            |           |
|--------------------------|------------------------------|----------|-----|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD.     | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 0000000000009331004      | ADESIVO FADECRI 4.0 KG N     | 35069120 | 000 | 5102 | GL    | 4,0000   | 71,8900    | 287,56     | 287,56  | 51,76     | 0,00     | 18,00      | 0,00      |
| 0000000000021000586      | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100    | 2.012,40   |         |           | 0,00     |            | 0,00      |
| 0000000000021000586      | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100    | 2.012,40   |         |           | 0,00     |            | 0,00      |
| 0000000000021000586      | VYLON PLUS 2,0 MM 586 ARCTIC | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40,0000  | 50,3100    | 2.012,40   |         |           | 0,00     |            | 0,00      |
| 0000000000010092693      | RODAPE                       | 44189000 | 500 | 5102 | ML    | 100,0000 | 6,4300     | 643,00     | 643,00  | 115,74    | 0,00     | 18,00      | 0,00      |
| CSA3110626               | CORDAO DE SOLDA              | 54026900 | 000 | 5102 | ML    | 50,0000  | 5,6000     | 280,00     | 280,00  | 50,40     | 0,00     | 18,00      | 0,00      |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 INSS EMPREGADOR 27,80% INSS EMPREGADOS 11% ICMS 18,00% ISS 5,00% IMPOSTO IMPORTAÇÃO 35% PIS IMPORTAÇÃO 1,65% COFINS IMPORTAÇÃO 8,60% ICMS IMPORTAÇÃO 18,00% NAO ACETAMOS DEVOLUCOES SEM O PREVIO CONTATO COM O NOSSO DEPTO. TECNICO. ...OC 006870

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| RECEBEMOS DE AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |  | NF-e <b>Nº 000.022.781</b> |
| DATA DE RECEBIMENTO<br>26/10/2016   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR<br><i>José Roberto A. Rocha 1312+012</i> | SÉRIE: 1                   |

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN    |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| DADOS ADICIONAIS  |                                      |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Duplicata - Num.: 022781/1, Venc.: 25/11/2016, Valor: 2.415,92<br>Duplicata - Num.: 022781/2, Venc.: 25/12/2016, Valor: 2.415,92<br>Duplicata - Num.: 022781/3, Venc.: 25/01/2017, Valor: 2.415,92<br>COFINS 3,00% PIS 0,65% IRPJ PARA VENDAS: 1,20% PARA SERVIÇO S: 4,80% CSLL PARA VENDAS: 1,08% PARA SERVIÇOS: 2,88% CPP | RESERVADO AO FISCO<br>- pg.<br>- pg. |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e TUBIANA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO, protocolado em 30/10/2016 às 15:46, sob o número 100055887920190260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10005588-79.2019.8.26.0048 e código 42714DBO.



Recebemos de AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 15/12/2016 Dest/Rem: TECNOLITE CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA Valor Total: 359,45

fls. 17  
NF-e  
Nº 000.023.427  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA**

RUA TANQUE VELHO, 1855 - VILA NIVI - SAO PAULO - SP  
Fone: (11)6982-5411 - CEP: 02251-002  
www.agrotthapisos.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.023.427  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**3516 1206 2782 6900 0110 5500 1000 0234 2710 0023 4270**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**135160789130659 15/12/2016 10:11:50**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 117217240110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 06.278.269/0001-10

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: TECNOLITE CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA CNPJ / CPF: 03.907.429/0001-55 DATA DA EMISSÃO: 15/12/2016

ENDEREÇO: R.SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA 680, . BAIRRO / DISTRITO: PINHEIRINHO CEP: 12946-379 DATA DA SAÍDA: 15/12/2016

MUNICÍPIO: ATIBAIA UF: SP TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190151574119 HORA DA SAÍDA: 09:09:58

**DUPLICATAS**

|                        |                        |                        |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Número: 023427/1       | Número: 023427/2       | Número: 023427/3       |
| Vencimento: 14/01/2017 | Vencimento: 14/02/2017 | Vencimento: 14/03/2017 |
| Valor: R\$ 119,81      | Valor: R\$ 119,82      | Valor: R\$ 119,82      |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                 |                       |                                      |                                  |                                  |                                  |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 359,45 | VALOR DO ICMS: 64,70  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00       | VAPROX. TRIBUTOS: 58,23 (16,20%) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 359,45 |
| VALOR DO FRETE: 0,00            | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00               | VALOR TOTAL DA NOTA: 359,45      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOMAC TRANSPORTES FRETE POR CONTA: 1 - DEST/REM CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: AV.MANOEL ANTONIO GONCALVES,810 MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 5 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 20,000 PESO LIQUIDO: 20,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % ICMS | ICMS | ICMS |
|--------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|-------------|------|------|
| 000000000009331004 | ADESIVO FADECRIIL 4,0 KG N     | 35069120 | 000 | 5102 | GL   | 5,00 | 71,89          | 0,00           | 359,45        | 359,45            | 64,70      | 0,00      | 18,00       | 0,00 | 0,00 |

Recebemos de AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 15/12/2016 Dest/Rem: TECNOLITE CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA Valor Total: 359,45

DATA DO RECEBIMENTO: 15/12/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Lauro Roberto S. Padoa 131210W*

NF-e  
Nº 000.023.427  
Série 001

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COFINS 3,00% PIS 0,65% IRPJ PARA VENDAS: 1,20% PARA SERVIÇOS: 4,80% CSLL PARA VENDAS: 1,08% PARA SERVIÇOS: 2,88%  
CPP INSS EMPREGADOR 27,80% INSS EMPREGADOS 11% ICMS 18,00% ISS 5,00% IMPOSTO IMPORTAÇÃO 35% PIS IMPORTAÇÃO 1,65% COFINS IMPORTAÇÃO 8,60% ICMS IMPORTAÇÃO 18,00% NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES SEM O PREVIO CONTATO COM O NOSSO DEPTO.TECNICO ... OC 007031

Tributos Aproximados - Nacional R\$ 15,10 (4,20%) - Estadual R\$ 43,13 (12,00%) - Fonte: IBPT/SP

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 100055887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10005588-79.2019.8.26.0048 e código 42711DBB.



Recebemos de Agrottha Piso e Decorações Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 09/01/2017 Dest/Rem: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA Valor Total: 7540,31

NF-e  
Nº 000.023.674  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO  
09/01/2017

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
Luis Carlos D. Pedrosa

13421012



CHAVE DE ACESSO  
3517 0106 2782 6900 0110 5500 1000 0236 7410 0023 6741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135170014986409 - 09/01/2017 15:51

**Agrottha Piso e Decorações Ltda**  
Rua Tanque Velho, 1855 - - Vila Nivi, Sao Paulo, SP - CEP: 02251002 - Fone/Fax: 1129825411

Formulário Padrão da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.023.674  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 117217240110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 06.278.269/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 03.907.429/0001-55  
DATA DA EMISSÃO: 09/01/2017  
ENDEREÇO: R.SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA 680, - -  
BAIRRO/DISTRITO: PINHEIRINHO  
CEP: 12946-379  
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 09/01/2017  
MUNICÍPIO: ATIBAIA  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190151574119  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 14:48

FATURA  
PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 023674 / V. Orig.: 7.540,31 / V. Liq.: 7.540,31

| CÁLCULO DO IMPOSTO                 |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 2.006,21  | VALOR DO ICMS: 361,12            |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00   | VALOR DO ICMS ST: 0,00           |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 7.540,31 |                                  |
| VALOR DO FRETE: 0,00               | VALOR DO SEGURO: 0,00            |
| DESCONTO: 0,00                     | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 |
| VALOR DO IPI: 0,00                 | VALOR TOTAL DA NOTA: 7.540,31    |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1- Destinatário/Remetente  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 8 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 400,000 PESO LÍQUIDO: 400,000

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |   |          |     |      |       |          |            |            |          |          |         |            |           |
|--------------------------|---|----------|-----|------|-------|----------|------------|------------|----------|----------|---------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD      | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS  | VLR ICMS | VLR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 000000000009331004       | ADESIVO FADECRIIL 4.0 KG N<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 163,05   | 35069120 | 000 | 5102 | GL    | 14.0000  | 71.8900    | 1.006,46   | 1.006,46 | 181,16   | 0,00    | 18,00      | 0,00      |
| 000000000002100586       | VYLON PLUS 2.0 MM 586 ARCTIC<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 349,56 | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40.0000  | 50.3100    | 2.012,40   |          |          | 0,00    |            | 0,00      |
| 000000000002100586       | VYLON PLUS 2.0 MM 586 ARCTIC<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 349,56 | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 40.0000  | 50.3100    | 2.012,40   |          |          | 0,00    |            | 0,00      |
| 000000000002100586       | VYLON PLUS 2.0 MM 586 ARCTIC<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 262,16 | 39181000 | 260 | 5405 | M2    | 30.0000  | 50.3100    | 1.509,30   |          |          | 0,00    |            | 0,00      |
| 0000000000010076209      | RODAPE<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 294,25                       | 44189000 | 500 | 5102 | ML    | 125.0000 | 6.4300     | 803,75     | 803,75   | 144,68   | 0,00    | 18,00      | 0,00      |
| 01.005                   | CORDAO P/ACABAMENTO<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 49,88           | 54026900 | 000 | 5102 | ML    | 35.0000  | 5.6000     | 196,00     | 196,00   | 35,28    | 0,00    | 18,00      | 0,00      |

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NSS EMPREGADOR 27,80% INSS EMPREGADOS 11% ICMS 18,00% ISS 5,00% IMPOSTO IMPORTACAO 35% PIS IMPORTACAO 1,65% COFINS IMPORTACAO 8,60% ICMS IMPORTACAO 18,00% NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES SEM O PREVIO CONTATO COM O NOSSO DEPTO.TECNICO. COC: 007113;;Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 432,88 (5,74%) - Estadual: R\$ 628,13 (8,33%) - Fonte: IBPT/SP  
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.468,46

| CÁLCULO DO ISSQN    |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Duplicata - Num.: 023674/1, Venc.: 08/02/2017, Valor: 2.513,43  
Duplicata - Num.: 023674/2, Venc.: 10/03/2017, Valor: 2.513,44  
Duplicata - Num.: 023674/3, Venc.: 09/04/2017, Valor: 2.513,44  
COFINS 3,00% PIS 0,65% IRPJ PARA VENDAS: 1,20% PARA SERVIÇO S: 4,80% CSLL PARA VENDAS: 1,08% PARA SERVICOS: 2,88% CPP I  
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 100055887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DC7.



ANDRÉ VALDIR PANTUZI  
TABELIÃO INTERINO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 381   | 123   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0029      | 21/12/2016        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 22207C    | 14/09/2016        | 14/12/2016              | 1.125,25                          | 1.125,25         |

VALOR POR EXTENSO: HUM\*MIL\*CENTO\*E\*VINTE\*E\*CINCO\*REAIS\*\*E\*VINTE\*E\*CINCO\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|           |   |         |
|-----------|---|---------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO SA CNPJ 60.746.948/0001-12     | ENDOSSO |
| ENDEREÇO  | CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP | MANDATO |

|          |  |
|----------|--|
| SACADOR: | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |
|----------|--|

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)   | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA<br>RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP | CNPJ 03.907.429/0001-55     |
| CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.                          |                             |

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibirá onde e quando exigida

|  |   |
|--|---|
| <p>cod 2126 doc 132293</p> <p><b>AVERBAÇÕES:</b></p> | <p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.</p> <p>ATIBAIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.</p> <p>1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP</p> <p><b>PJ</b><br/><b>SP</b></p> <p><i>André Valdir Pantuzi</i></p> <p>ANDRÉ VALDIR PANTUZI - TABELIÃO INTERINO - RG 37.459.398-X</p> |
|--|---|

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa **F** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

983877051



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DD1.

ANDRÉ VALDIR PANTUZI  
TABELIÃO INTERINO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 381   | 122   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0028      | 21/12/2016        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMISSÃO           | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 22208C    | 14/09/2016        | 14/12/2016              | 5.373,48                          | 5.373,48         |

VALOR POR EXTENSO: CINCO\*MIL\*TREZENTOS\*E\*SETENTA\*E\*TRÊS\*REAIS\*\*E\*QUARENTA\*E\*OITO\*CENTAVOS \*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                       |   |                    |
|-----------------------|---|--------------------|
| PORTADOR:<br>ENDEREÇO | BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0001-12<br>CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP | ENDOSSO<br>MANDATO |
|-----------------------|---|--------------------|

|          |  |
|----------|--|
| SACADOR: | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |
|----------|--|

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)  | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA<br>RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP<br>CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO. | CNPJ 03.907.429/0001-55     |

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibir onde e quando exigida

|   |   |
|---|---|
| <p>AVERBAÇÕES:</p> <p><i>cod 25208 Doc 13-12-16</i></p> | <p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.</p> <p>ATIBAIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.</p> <p>1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP</p> <p><b>PJ</b><br/><b>SP</b></p> <p><i>André Valdir Pantuzi</i></p> <p>ANDRÉ VALDIR PANTUZI - TABELIÃO INTERINO - RG 37.459.398-X</p> |
|---|---|

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa Q da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DDA.





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ATIBAIA**

RUA THOMÉ FRANCO, 291 - CENTRO - ATIBAIA - SP - CEP: 12940-680  
 FONE: (11) 4402-2222

REGINA CARTEIRO FREIRE  
 TABELIÃ

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 191   | 251   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0085      | 01/02/2017        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMISSION          | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 22780C    | 26/10/2016        | 25/01/2017              | 2.607,63                          | 2.607,63         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*SEISCENTOS\*E\*SETE\*REAIS\*\*E\*SESSENTA\*E\*TRÊS\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

|           |  |                    |
|-----------|--|--------------------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12              | ENDOSSO<br>MANDATO |
| ENDEREÇO  | PRACA APRIGIO DE TOLEDO, 65 CENTRO ATIBAIA SP            |                    |
| SACADOR:  | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |                    |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| DEVEDOR(ES)  | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA   | CNPJ 03.907.429/0001-55     |
| RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP                 |                             |
| CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO |                             |

O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.



*COD 20156 Doc 138824*

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O SACADOR/ CEDENTE, POR SUA CONTA E RISCO DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA E VENDA DA ENTREGA DA MERCADORIA OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.

**AVERBAÇÕES:**

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

ATIBAIA, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ATIBAIA-SP



Regina Carteiro Freire-Tabeliã-RG 4.498.025-5-SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DDE.

YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO  
TABELIÃO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 387   | 4     |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

### INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0081      | 01/02/2017        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMISSÃO           | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 22781C    | 26/10/2016        | 25/01/2017              | 2.415,92                          | 2.415,92         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*QUATROCENTOS\*E\*QUINZE\*REAIS\*\*E\*NOVENTA\*E\*DOIS\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PORTADOR: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0001-12  
ENDEREÇO: CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP

ENDOSSO  
MANDATO

SACADOR: AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10

SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP  
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibir onde e quando exigida

#### AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

ATIBAIA, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP

**PJ**  
**SP**  
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - TABELIÃO - RG 55.830.782-6 SSP/SP

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa **K** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

984307841





ANDRÉ VALDIR PANTUZI  
TABELIÃO INTERINO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 386   | 38    |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

### INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO  | DATA DO PROTOCOLO  | PROTESTO POR FALTA DE :  | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|--|--|--|-----------------------------------|------------------|
| 0029   | 23/01/2017   | PAGAMENTO  | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO  | EMIÇÃO   | VENCIMENTO   | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23424A   | 15/12/2016   | 14/01/2017   | 1.509,30                          | 1.509,30         |
| VALOR POR EXTENSO: HUM*MIL*QUINHENTOS*E*NOVE*REAIS**E*TRINTA*CENTAVOS *****<br>*****   |  |  |                                   |                  |
| PORTADOR:  | BANCO BRADESCO SA CNPJ 60.746.948/0001-12                |  |                                   | ENDOSSO          |
| ENDEREÇO   | CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP            |  |                                   | MANDATO          |
| SACADOR:   | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 66.278.269/0001-10 |  |                                   |                  |
| SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)   |  |  | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO       |                  |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA   |  |  | CNPJ 03.907.429/0001-55           |                  |
| RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRA DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP  |  |  |                                   |                  |
| CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.  |  |  |                                   |                  |
| O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.  |  |  |                                   |                  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b><br>O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exhibira onde e quando exigida   |  |  |                                   |                  |
| <b>AVERBAÇÕES:</b>   |  | O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br>ATIBAIA, 26 DE JANEIRO DE 2017.<br>1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP<br>PJ SP<br>ANDRÉ VALDIR PANTUZI - TABELIÃO INTERINO - RG 37.459.398-X |                                   |                  |
| As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa H da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). |  |  |                                   |                  |

984226481



YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO  
TABELIÃO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 389   | 216   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

### INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0038      | 22/02/2017        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23424B    | 15/12/2016        | 14/02/2017              | 1.509,30                          | 1.509,30         |

VALOR POR EXTENSO: HUM\*MIL\*QUINHENTOS\*E\*NOVE\*REAIS\*\*E\*TRINTA\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|           |   |         |
|-----------|---|---------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0001-12    | ENDOSSO |
| ENDEREÇO  | CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP | MANDATO |

|          |  |
|----------|--|
| SACADOR: | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |
|----------|--|

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| SACADO(S) NAO ACEITANTE(S) | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------------------------|

|  |                         |
|--|-------------------------|
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA | CNPJ 03.907.429/0001-55 |
|--|-------------------------|

RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibira onde e quando exigida

#### AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

ATIBAIA, 2 DE MARÇO DE 2017.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP

**PJ**  
**SP**  
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - TABELIÃO - RG 55.830.782-6 SSP/SP

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa **H** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

984497641



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/03/2019 às 15:46, sob o número 100058879201982600048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DF6.

cod. 20176 doc. 139250



YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO  
TABELIÃO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 394   | 232   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0037      | 22/03/2017        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23424C    | 15/12/2016        | 14/03/2017              | 1.509,30                          | 1.509,30         |

VALOR POR EXTENSO: HUM\*MIL\*QUINHENTOS\*E\*NOVE\*REAIS\*\*E\*TRINTA\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|           |  |         |
|-----------|--|---------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0001-12               | ENDOSSO |
| ENDEREÇO  | CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP            | MANDATO |
| SACADOR:  | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |         |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)   | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA<br>RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP | CNPJ 03.907.429/0001-55     |

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibira onde e quando exigida

*SD. 20156 DOC. 139260*

|             |   |
|-------------|---|
| AVERBAÇÕES: | <p>O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.<br/>ATIBAIA, 27 DE MARÇO DE 2017.</p> <p>1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP</p> <p><b>PJ</b><br/><b>SP</b></p> <p>YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - TABELIÃO - RG 55.830.782-6 SSP/SP</p> |
|-------------|---|

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa **H** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

984864081



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/03/2019 às 15:46, sob o número 100058879201982600048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271DF6.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ATIBAIA**

RUA THOMÉ FRANCO, 291 - CENTRO - ATIBAIA - SP - CEP: 12940-680  
FONE: (11) 4402-2222

REGINA CARTEIRO FREIRE  
TABELIÃ

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 190   | 708   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0034      | 23/01/2017        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMISSÃO           | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23427A    | 15/12/2016        | 14/01/2017              | 119,81                            | 119,81           |

VALOR POR EXTENSO: CENTO\*E\*DEZENOVE\*REAIS\*\*E\*OITENTA\*E\*UM\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|           |  |         |
|-----------|--|---------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12              | ENDOSSO |
| ENDEREÇO  | PRACA APRIGIO DE TOLEDO, 65 CENTRO ATIBAIA SP            | MANDATO |
| SACADOR:  | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |         |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| DEVEDOR(ES)  | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA<br>RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP | CNPJ 03.907.429/0001-55     |

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMACAO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO .  
O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECEU RESPOSTA.



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
O SACADOR/CEDENTE, POR SUA CONTA E RISCO DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA E VENDA DA ENTREGA DA MERCADORIA OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.

**AVERBAÇÕES:**

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
ATIBAIA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-ATIBAIA-SP

**PJ**  
**SP**

Regina Carteiro Freire-Tabeliã-RG 4.498.025-5-SSP-SP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa **A** da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b". das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271E00.

cop 20156 doc 140146



YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO  
TABELIÃO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 388   | 292   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0046      | 15/02/2017        | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23674A    | 09/01/2017        | 08/02/2017              | 2.513,43                          | 2.513,43         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*QUINHENTOS\*E\*TREZE\*REAIS\*\*E\*QUARENTA\*E\*TRÊS\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|           |  |         |
|-----------|--|---------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0001-12               | ENDOSSO |
| ENDEREÇO  | CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP            | MANDATO |
| SACADOR:  | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |         |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)  | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA<br>RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA , 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP | CNPJ 03.907.429/0001-55     |
| CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO .                          |                             |

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECU RESPOSTA.



cod 40126 Doc 210268

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibira onde e quando exigida

**AVERBAÇÕES:**

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
ATIBAIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP

**PJ SP**

YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - TABELIÃO - RG 55.830.782-6 SSP/SP

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/04/2019 às 15:46, sob o número 100058879201982600048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271E0A.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ATIBAIA**

RUA THOMÉ FRANCO, 291 - CENTRO - ATIBAIA - SP - CEP: 12940-680  
 FONE: (11) 4402-2222

REGINA CARTEIRO FREIRE  
 TABELIÃ

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 194   | 546   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO .

|           |                 |                         |                                   |                  |
|-----------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|
| PROCOLO   | DATA DO PROCOLO | PROTESTO POR FALTA DE : | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
| 0047      | 17/03/2017      | PAGAMENTO               | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMISSÃO         | VENCIMENTO              | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23674B    | 09/01/2017      | 10/03/2017              | 2.513,44                          | 2.513,44         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*QUINHENTOS\*E\*TREZE\*REAIS\*\*E\*QUARENTA \*E\*QUATRO\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

|           |  |         |
|-----------|--|---------|
| PORTADOR: | BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12              | ENDOSSO |
| ENDEREÇO  | PRACA APRIGIO DE TOLEDO, 65 CENTRO ÁTIBAIA SP            | MANDATO |
| SACADOR:  | AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10 |         |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| DEVEDOR(ES)  | DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA                                     | CNPJ 03.907.429/0001-55     |
| RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP |                             |
| CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.         |                             |
| O (a) DEVEDOR (a) NÃO OFERECERU RESPOSTA.                                  |                             |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O SACADOR/CEDENTE, POR SUA CONTA E RISCO DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA E VENDA DA ENTREGA DA MERCADORIA OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA

*COD. 20156 DOC. 140268 -*

**AVERBAÇÕES:**

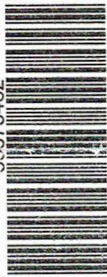
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
 ATIBAIA, 22 DE MARÇO DE 2017.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

55673462



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271E0A.



YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO  
TABELIÃO

RUA JOSÉ ALVIM, 112 - CENTRO - ATIBAIA - SP

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| TIPO             | LIVRO | FOLHA |
| G                | 399   | 364   |
| TIPO DO PROTESTO |       |       |
| COMUM            |       |       |

| PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO | PROTESTO POR FALTA DE: | TIPO DE DOCUMENTO                 |                  |
|-----------|-------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 0100      | 19/04/2017        | PAGAMENTO              | DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO |                  |
| DOCUMENTO | EMIÇÃO            | VENCIMENTO             | VALOR DO DOCUMENTO                | VALOR PROTESTADO |
| 23674C    | 09/01/2017        | 09/04/2017             | 2.513,44                          | 2.513,44         |

VALOR POR EXTENSO: DOIS\*MIL\*QUINHENTOS\*E\*TREZE\*REAIS\*\*E\*QUARENTA\*E\*QUATRO\*CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PORTADOR: BANCO BRADESCO S A CNPJ 60.746.948/0001-12  
ENDEREÇO: CIDADE DE DEUS S/N - CIDADE DE DEUS OSASCO SP  
ENDOSSO MANDATO

SACADOR: AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA CNPJ 06.278.269/0001-10

SACADO(S) NAO ACEITANTE(S)

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

CNPJ 03.907.429/0001-55

RUA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, 680 RIBEIRAO DOS PORCOS 12946-379 ATIBAIA SP

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO.

O (a) SACADO NÃO ACEITANTE (a) NÃO OFERECER RESPOSTA.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O sacador/cedente, por sua conta e risco declarou possuir prova da compra e venda e da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço e exibira onde e quando exigida

**AVERBAÇÕES:**

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

ATIBAIA, 25 DE ABRIL DE 2017.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA - SP

PJ  
SP  
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - TABELIÃO - RG 55.830.782-6 SSP/SP

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual nº 11.331/2002).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/01/2019 às 15:46, sob o número 10005887920198260048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4271E0A.

cod. 20159 xca. 110224

## AGROTTHA PISOS x TECNOLITE CONST, E MONTAGENS

## Correção Monetária

Valores atualizados até 16/01/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

## DMI 22207 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 14/12/2016 | R\$ 1.125,25 : 66,096324 x 69,876800                                       | R\$ 1.189,61 |
|            | Juros moratórios [ de 14/12/2016 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 297,40   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 148,70   |
|            | Subtotal   | R\$ 1.635,71 |

## DMI 2208 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 14/12/2016 | R\$ 5.373,48 : 66,096324 x 69,876800                                       | R\$ 5.680,82 |
|            | Juros moratórios [ de 14/12/2016 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 1.420,21 |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 710,10   |
|            | Subtotal   | R\$ 7.811,13 |

## DMI 22781 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 26/01/2017 | R\$ 2.415,92 : 66,188858 x 69,876800                                       | R\$ 2.550,53 |
|            | Juros moratórios [ de 26/01/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 23,00000% | R\$ 586,62   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 313,72   |
|            | Subtotal   | R\$ 3.450,87 |

## DMI 22780 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 25/01/2017 | R\$ 2.607,63 : 66,188858 x 69,876800                                       | R\$ 2.752,92 |
|            | Juros moratórios [ de 25/01/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 23,00000% | R\$ 633,17   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 338,61   |
|            | Subtotal   | R\$ 3.724,71 |

## DMI 23427 A

|            |  |            |
|------------|--|------------|
| 14/01/2017 | R\$ 119,81 : 66,188858 x 69,876800   | R\$ 126,49 |
|            | Juros moratórios [ de 14/01/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 24,00000% | R\$ 30,36  |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 15,68  |
|            | Subtotal   | R\$ 172,53 |



## DMI 23424 A

|                 |   |              |
|-----------------|---|--------------|
| 14/01/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,188858 x 69,876800  | R\$ 1.593,40 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/01/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 24,000000% | R\$ 382,42   |
|                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 197,58   |
|                 | Subtotal  | R\$ 2.173,39 |
| DMI 23424 B     |   |              |
| 14/02/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,466851 x 69,876800  | R\$ 1.586,73 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/02/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 23,000000% | R\$ 364,95   |
|                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 195,17   |
|                 | Subtotal  | R\$ 2.146,85 |
| DMI 23424 C     |   |              |
| 14/03/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,626371 x 69,876800  | R\$ 1.582,93 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/03/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 22,000000% | R\$ 348,25   |
|                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 193,12   |
|                 | Subtotal  | R\$ 2.124,30 |
| DMI 23674 A     |   |              |
| 08/02/2017      | R\$ 2.513,43 : 66,466851 x 69,876800  | R\$ 2.642,38 |
|                 | Juros moratórios [ de 08/02/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 23,000000% | R\$ 607,75   |
|                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 325,01   |
|                 | Subtotal  | R\$ 3.575,14 |
| DMI 23674 B     |   |              |
| 10/03/2017      | R\$ 2.513,44 : 66,626371 x 69,876800  | R\$ 2.636,06 |
|                 | Juros moratórios [ de 10/03/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 22,000000% | R\$ 579,93   |
|                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 321,60   |
|                 | Subtotal  | R\$ 3.537,59 |
| DMI 23674 C     |   |              |
| 09/04/2017      | R\$ 2.513,44 : 66,839575 x 69,876800  | R\$ 2.627,65 |
|                 | Juros moratórios [ de 09/04/2017 a 16/01/2019: 1,00% simples ] = 21,000000% | R\$ 551,81   |
|                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 317,95   |
|                 | Subtotal  | R\$ 3.497,40 |
| CUSTAS INICIAIS |   |              |
| 16/01/2019      | R\$ 335,86 : 69,876800 x 69,876800  | R\$ 335,86   |


|                                 |                                   |           |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----------|
|                                 | Juros moratórios [ ] = 0,00000%   | R\$ 0,00  |
|                                 | Honorários (10,00%)               | R\$ 0,00  |
| TAXA DE MANDATO JUDICIAL        |                                   |           |
| 16/01/2019                      | R\$ 22,17 : 69,876800 x 69,876800 | R\$ 22,17 |
|                                 | Juros moratórios [ ] = 0,00000%   | R\$ 0,00  |
|                                 | Honorários (10,00%)               | R\$ 0,00  |
| FEDTJ - PARA EXPEDIÇÃO CONTRAFÉ |                                   |           |
| 16/01/2019                      | R\$ 3,50 : 69,876800 x 69,876800  | R\$ 3,50  |
|                                 | Juros moratórios [ ] = 0,00000%   | R\$ 0,00  |
|                                 | Honorários (10,00%)               | R\$ 0,00  |
| FEDTJ CITAÇÃO VIA CORREIO       |                                   |           |
| 16/01/2019                      | R\$ 21,95 : 69,876800 x 69,876800 | R\$ 21,95 |
|                                 | Juros moratórios [ ] = 0,00000%   | R\$ 0,00  |
|                                 | Honorários (10,00%)               | R\$ 0,00  |

| Resumo              |                  |               |                  |
|---------------------|------------------|---------------|------------------|
|                     | Valores          | Custas        | Total            |
| Valores atualizados | 24.969,52        | 383,48        | 25.353,00        |
| Juros Moratórios    | 5.802,85         | 0,00          | 5.802,85         |
| Honorários          | 3.077,24         | 0,00          | 3.077,24         |
| <b>Total</b>        | <b>33.849,62</b> | <b>383,48</b> | <b>34.233,10</b> |



|  |  |                                  |              |  |                                    |                                |                           |  |
|--|--|----------------------------------|--------------|--|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--|
| <br>190590004769322-0001 | <br>Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda                                    | <b>DARE-SP</b>                   |              | 01 - Código de Receita - Descrição                                     | 02 - Código do Serviço - Descrição | 19 - Qtdde Serviços: 1         |                           |  |
|  |  | <b>Documento Detalhe</b>         | <b>230-6</b> | Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais |                                    | TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL |                           |  |
|  |  | 15 - Nome do Contribuinte        |              | 03 - Data de Vencimento  | 06 -                               | 09 - Valor da Receita          | 12 - Acréscimo Financeiro |  |
|  |  | Agrottha Pisos e Decoracoes Ltda |              | 21/02/2019   |                                    | R\$ 335,86                     | R\$ 0,00                  |  |
| 16 - Endereço  |  | 04 - Cnpj ou Cpf                 | 05 -         | 07 - Referência  | 10 - Juros de Mora                 | 13 - Honorários Advocatícios   |                           |  |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI Atibaia SP   |  | 06.278.269/0001-10               |              |  | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                       |                           |  |
| 18 - Nº do Documento Detalhe   | 17 - Observações   |                                  | 08 -         | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração                               | 14 - Valor Total                   |                                |                           |  |
| 190590004769322-0001   | Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Agrottha Pisos e Decorações LTDA, Réu: Tecnolite Construções e Montagens Ltda |                                  |              | R\$ 0,00   | R\$ 335,86                         |                                |                           |  |
| Emissão: 22/01/2019  |  |                                  |              |  |                                    |                                |                           |  |

85810000003-0 35860185111-1 90590004769-9 32220190221-4



|  |   |                                       |                              |  |
|--|---|---------------------------------------|------------------------------|--|
|    | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                       | <h1>DARE-SP</h1>             |  |
|  |   |                                       | <h2>Documento Principal</h2> |  |
| 01 - Nome / Razão Social   |   |                                       | 07 - Data de Vencimento      |  |
| Agrottha Pisos e Decoracoes Ltda   |   |                                       | 21/02/2019                   |  |
| 02 - Endereço  |   |                                       | 08 - Valor Total             |  |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI Atibaia SP   |   |                                       | R\$ 335,86                   |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF   | 04 - Telefone   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe | 09 - Número do DARE          |  |
| 06.278.269   | (11)2982-5411   | 1                                     |                              |  |
| 06 - Observações   |   |                                       | <h1>190590004769322</h1>     |  |
| Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Agrottha Pisos e Decorações LTDA, Réu: Tecnolite Construções e Montagens Ltda |   |                                       | Emissão: 22/01/2019          |  |

10 - Autenticação Mecânica


85810000003-0 35860185111-1 90590004769-9 32220190221-4

335,86R CB01

Via do Contribuinte  
DARE

|  |   |   |  |   |  |  |  |   |  |
|--|---|---|--|---|--|--|--|---|--|
| <br>190590004769376-0001   | <br>Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | <b>DARE-SP</b> 01 - Código de Receita - Descrição                 |  | 02 - Código do Serviço - Descrição  |  | fls. 34<br>19 - Qtde Serviços: 1                                 |  |   |  |
|  |   | <b>Documento Detalhe</b> 304-9                                    |  | Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo |  | TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) |  |   |  |
|  |   | 15 - Nome do Contribuinte<br><br>Agrottha Pisos e Decoracoes Ltda |  | 03 - Data de Vencimento<br>21/02/2019   |  | 06 -   |  | 09 - Valor da Receita<br>R\$ 22,17      |  |
| 16 - Endereço<br>RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI Atibaia SP  |   | 04 - Cnpj ou Cpf<br>06.278.269/0001-10                            |  | 07 - Referência   |  | 10 - Juros de Mora<br>R\$ 0,00                                   |  | 13 - Honorários Advocáticos<br>R\$ 0,00 |  |
| 17 - Observações<br>Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Agrottha Pisos e Decorações LTDA, Réu: Tecnolite Construções e Montagens Ltda |   | 08 -  |  | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração<br>R\$ 0,00  |  | 14 - Valor Total<br>R\$ 22,17                                    |  |   |  |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>190590004769376-0001<br>Emissão: 22/01/2019  |   |   |  |   |  |  |  |   |  |

85800000000-3 22170185111-8 90590004769-9 37620190221-3

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <br>Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais     | <h1>DARE-SP</h1>               |   |
|  | <h2>Documento Principal</h2>   |   |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Agrottha Pisos e Decoracoes Ltda   |                                | 07 - Data de Vencimento<br>21/02/2019           |
| 02 - Endereço<br>RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI Atibaia SP  |                                | 08 - Valor Total<br>R\$ 22,17                   |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>06.278.269   | 04 - Telefone<br>(11)2982-5411 | 09 - Número do DARE<br><h1>190590004769376</h1> |
| 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1   |                                |   |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Atibaia, Cód. Foro: 48, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Agrottha Pisos e Decorações LTDA, Réu: Tecnolite Construções e Montagens Ltda |                                | Emissão: 22/01/2019                             |
| 10 - Autenticação Mecânica<br>82.17R CB01  |                                |   |

82.17R CB01

82.17R CB01

DARE

Via do Contribuinte

| Nome   | RG                     | CPF      | CNPJ               |
|--|------------------------|----------|--------------------|
| AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA   |                        |          | 06.278.269/0001-10 |
| Nº do processo   | Unidade                | CEP      |                    |
|  | FORO DA COM ATIBAIA/SP | 02251002 |                    |
| Endereço   | Código                 |          |                    |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI  | 120-1                  |          |                    |
| Histórico  | Valor                  |          |                    |
| REQUERIDA - TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA REF - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO VIA CORREIO | 21,95                  |          |                    |
| Total  |                        |          | 21,95              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868200000004 | 219551174009 | 112010627820 | 690001102048 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

| Nome   | RG                     | CPF      | CNPJ               |
|--|------------------------|----------|--------------------|
| AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA   |                        |          | 06.278.269/0001-10 |
| Nº do processo   | Unidade                | CEP      |                    |
|  | FORO DA COM ATIBAIA/SP | 02251002 |                    |
| Endereço   | Código                 |          |                    |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI  | 120-1                  |          |                    |
| Histórico  | Valor                  |          |                    |
| REQUERIDA - TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA REF - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO VIA CORREIO | 21,95                  |          |                    |
| Total  |                        |          | 21,95              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



23/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:23:22  
 571713971

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

-----  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86820000000-4 2195511740  
 11201062782-0 6900011020  
 Data do pagamento 23/01/2019  
 Valor Total 21,95

-----  
 NR.AUTENTICACAO 2.7F0.FFA.81C.68B.813

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de comprovantes e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/validar/comprovante, informe o processo 000508732019/026260040 e código 4271229.



| Nome   | RG                     | CPF | CNPJ               |
|--|------------------------|-----|--------------------|
| AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA   |                        |     | 06.278.269/0001-10 |
| Nº do processo   | Unidade                |     | CEP                |
|  | FORO DA COM ATIBAIA/SP |     | 02251002           |
| Endereço   |                        |     | Código             |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI  |                        |     | 201-0              |
| Histórico  |                        |     | Valor              |
| REQUERIDA - TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA REF - EXPEDIÇÃO DA CONTRAFÉ |                        |     | 3,50               |
|  |                        |     | Total              |
|  |                        |     | 3,50               |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 035051174009 | 120100627820 | 690001106027



Corte aqui.

| Nome   | RG                     | CPF | CNPJ               |
|--|------------------------|-----|--------------------|
| AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA   |                        |     | 06.278.269/0001-10 |
| Nº do processo   | Unidade                |     | CEP                |
|  | FORO DA COM ATIBAIA/SP |     | 02251002           |
| Endereço   |                        |     | Código             |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI  |                        |     | 201-0              |
| Histórico  |                        |     | Valor              |
| REQUERIDA - TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA REF - EXPEDIÇÃO DA CONTRAFÉ |                        |     | 3,50               |
|  |                        |     | Total              |
|  |                        |     | 3,50               |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

23/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:23:40  
571713971 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

|                              |                |                |
|------------------------------|----------------|----------------|
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ |                |                |
| Codigo de Barras             | 868200000000-4 | 03505117400-9  |
| Data do pagamento            | 12010062782-0  | 690001110602-7 |
| Valor Total                  |                | 23/01/2019     |
|                              |                | 3,50           |

NR. AUTENTICACAO

D.2FD.44E.26F.32B.029





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ**  
 03.907.429/0001-55, com endereço à Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira,  
 680, Pinheirinho, CEP 12946-379, Atibaia - SP

**CONCLUSÃO**

Aos **30 de janeiro de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Atibaia, 30 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2019, foi disponibilizado na página 696/703 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Atibaia, 1 de fevereiro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

Destinatário(a):  
 Tecnolite Construções e Montagens Ltda  
 Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 680, Pinheirinho  
 Atibaia-SP  
 CEP 12946-379

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 30.772,37**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 31 de janeiro de 2019. Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi

CEP 02251-002 São Paulo - SP

Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP.

*Processo nº 1000588-79.2019.8.26.0048*  
*Ação de Execução de Título Extrajudicial*

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra em que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, em trâmite perante esse Egrégio Juízo e respectivo Cartório, por intermédio de seu procurador, que ao final assina, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento a r. decisão de **fls.39/40**, requerer o que segue:

1. Juntada da ficha cadastral simplificada da JUCESP para o devido prosseguimento.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**

**OAB/SP 180.957**

*E-mail* – [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)

**Documento Assinado Digitalmente**

**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA  |                      |                     |
|--|----------------------|---------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b><br><b>TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. "PARALISACAO DA PENHORA, POR DECISAO JUDICIAL"</b> |                      |                     |
| DENOMINAÇÕES ANTERIORES:<br>TECNOLITE ENGENHARIA LTDA.   |                      |                     |
| TIPO: SOCIEDADE LIMITADA   |                      |                     |
| NIRE MATRIZ  | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35216724481  | 22/01/2001           | 05/02/2019 11:19:23 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE  | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 09/06/2000   | 03.907.429/0001-55   |                     |

| CAPITAL   |
|---|
| R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                                       |                |        |
|--|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA SUELI APARECIDA LEITE NOGUEIRA | NÚMERO: 680    |        |
| BAIRRO: PINHEIRINHO                            | COMPLEMENTO:   |        |
| MUNICÍPIO: ATIBAIA                             | CEP: 12946-379 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES<br>MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO<br>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS<br>INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, DE GAS E DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA   |
|--|
| GETULIO OLIVEIRA MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 402.759.658-72, RG/RNE: 5266196 - SP, RESIDENTE À RUA ARAPONGAS, 370, JD. FLAMBOYANT, ATIBAIA - SP, CEP 12946-379, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.620.000,00. |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 14:39, sob o número WAIJA19700091350. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 42F3F82.



JOSE NETO MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 580.244.178-04, RG/RNE: 4530941 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 566, 14. ANDAR, AGUA FRIA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 780.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 124.629/14-3 SESSÃO: 02/04/2014**

OUTORGANTE: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA E OS OUTORGADOS: KLEBER GUEDES ALVES CPF:22970684845 RG:431905873, ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS CPF:27486688808 RG:278017393, RICHARD ALEX DOMINGOS CPF:17264171825 E RG:270243525, THIAGO AMADEO BARBOSA CPF:25523093807 E RG:252594034 E LUCELIA DE FARIA SILVA CPF:27882024821 E RG:328263869.

**NUM.DOC: 480.449/14-4 SESSÃO: 28/11/2014**

CORREÇÃO DE CNPJ 03.907.429/0001-55

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999046087, CNPJ 03.907.429/0002-36, SITUADA À RUA BENEDITA SOUZA NUNES, S/N, RIVIERA FLUMINENSE, MACAE - RJ, CEP 27940-350. ALTERADO PARA ESTRADA SAO JOSE E IMBOASSICA, S/N, IMBOASSICA, MACAE - RJ, CEP 27925-540.

**NUM.DOC: 219.088/15-9 SESSÃO: 21/05/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/03/2015. ORDEM DO DIA: DELIBERAR E APROVAR: I APRECIACAO DAS CONTAS, DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO FINDO DE 2014; E II APRECIACAO E DISTRIBUICAO DOS LUCROS APURADOS NO EXERCICIO DE 2014. DELIBERACOES: I APOS ANA LISE DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E CONTABEIS COLOCADAS A DISPOSICAO DOS SOCIOS E APRECIACAO PELOS MESMOS, FICA APROVADO AS DEMONSTRACOES DA EMPRESA EM SUA TOTALIDADE, SEM QUALQUER RESSALVA DOS SOCIOS. II ANALISADO AS CONTAS E DEMONSTRACOES CONTABEIS, TAMBEM FOI DISCUTIDA A DISTRIBUICAO DE LUCROS DOS SOCIOS, QUE FORAM AVALIADAS E APONTADAS EM UM TOTAL DE R\$ 7.387.959,76 (SETE MILHOES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**NUM.DOC: 851.524/17-5 SESSÃO: 08/03/2017**

JC - Nº 1053710/17 DE 10/02/2017.. PROCESSO N. 1004493.38.2016. 8.26.0100 (C 86). TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 13. VARA CIVEL DO FORO CENTRAL E COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA(M) COMO EXEQUENTE: PROJECTUS CONSULTORIA LTDA E COMO EXECUTADO: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, POR MEIO DO QUAL DETERMINOU QUE DE CUMPRIMENTO A R. DECISAO DE FLS. 426, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, QUE DEFERIU A PENHORA DO CAPITAL SOCIAL DESTA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 2.400.000,00, REALIZANDO-SE AS ANOTACOES PERTINENTES NA FICHA CADASTRAL DA EMPRESA DEVEDORA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

**NUM.DOC: 852.859/17-0 SESSÃO: 27/04/2017**

JC - Nº 1074395/17 DE 23/03/2017.. PROCESSO N. 1004493-38.2016. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZO DE DIREITO, DA 13 VARA CIVEL DE SAO PAULO, ONDE FIGURA COMO EXEQUENTE: PROJECTUS CONSULTORIA LTDA E EXECUTADO: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, ENCAMINHOU OFICIO COM COPIA DE ACORDAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO O QUAL, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINOU A PARALISACAO DA PENHORA DO CAPITAL DESTA EMPRESA. ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE A COPIA DA DECISAO, TRANSCRITA PARCIALMENTE, A SEGUIR: "(...) O CAPITAL SOCIAL NAO SE CONFUDE COM UMA QUOTA SOCIAL E TAMPOUCO COM FATURAMENTO DA SOCIEDADE EMPRESARIA. DENTRE OS DIVERSOS CONCEITOS MENCIONADOS NA DOUTRINA, NOTA-SE QUE O "CAPITAL SOCIAL INDICADO NA FICHA DA JUCESP" CONSISTE NUM MONTANTE DA CONTRIBUICAO INTEGRALIZADA PELO SOCIO PARA FORMAR O PATRIMONIO SOCIAL DA PESSOA JURIDICA. NESSE CONTEXTO, SEM EXAURIR O MERITO RECURSAL E UMA VEZ DEMOSTRADA A PROBABILIDADE DE PROVIMENTO DO RECURSO, FICAM PARCIALMENTE SUSPENSOS OS EFEITOS DA R. DECISAO AGRAVADA APENAS PARA PARALISAR A PENHORA DE CAPITAL SOCIAL, PROSSEGUINDO-SE O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO (...)" SUBSTITUINDO-SE A INFORMACAO "BENS PENHORADOS POR ORDEM JUDICIAL" POR "PARALISACAO DA PENHORA, POR DECISAO JUDICIAL" NO ARQUIVAMENTO DA EMPRESA SUPRACITADA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE QUE SOBREVENHA NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. (MANIFESTACAO CJ/JUCESP N. 511/2017 D.P. 24/04/2017).

#### OBSERVAÇÕES

**NUM.DOC: 851.524/17-5 SESSÃO: 08/03/2017**

JC - Nº 1053710/17 DE 10/02/2017.. PROCESSO N. 1004493.38.2016. 8.26.0100 (C 86). TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 13. VARA CIVEL DO FORO CENTRAL E COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA(M) COMO EXEQUENTE: PROJECTUS CONSULTORIA LTDA E COMO EXECUTADO: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, POR MEIO DO QUAL DETERMINOU QUE DE CUMPRIMENTO A R. DECISAO DE FLS. 426, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, QUE DEFERIU A PENHORA DO CAPITAL SOCIAL DESTA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 2.400.000,00, REALIZANDO-SE AS ANOTACOES PERTINENTES NA FICHA CADASTRAL DA EMPRESA DEVEDORA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

NUM.DOC: 852.859/17-0 SESSÃO: 27/04/2017

JC - Nº 1074395/17 DE 23/03/2017.. PROCESSO N. 1004493-38.2016. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZO DE DIREITO, DA 13 VARA CIVEL DE SAO PAULO, ONDE FIGURA COMO EXEQUENTE: PROJECTUS CONSULTORIA LTDA E EXECUTADO: TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, ENCAMINHOU OFICIO COM COPIA DE ACORDAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO O QUAL, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINOU A PARALISACAO DA PENHORA DO CAPITAL DESTA EMPRESA. ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE A COPIA DA DECISAO, TRANSCRITA PARCIALMENTE, A SEGUIR: "(...) O CAPITAL SOCIAL NAO SE CONFUDE COM UMA QUOTA SOCIAL E TAMPOUCO COM FATURAMENTO DA SOCIEDADE EMPRESARIA. DENTRE OS DIVERSOS CONCEITOS MENCIONADOS NA DOCTRINA, NOTA-SE QUE O "CAPITAL SOCIAL INDICADO NA FICHA DA JUCESP" CONSISTE NUM MONTANTE DA CONTRIBUICAO INTEGRALIZADA PELO SOCIO PARA FORMAR O PATRIMONIO SOCIAL DA PESSOA JURIDICA. NESSE CONTEXTO, SEM EXAURIR O MERITO RECURSAL E UMA VEZ DEMOSTRADA A PROBABILIDADE DE PROVIMENTO DO RECURSO, FICAM PARCIALMENTE SUSPENSOS OS EFEITOS DA R. DECISAO AGRAVADA APENAS PARA PARALISAR A PENHORA DE CAPITAL SOCIAL, PROSEGUINDO-SE O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO (...)" SUBSTITUINDO-SE A INFORMACAO "BENS PENHORADOS POR ORDEM JUDICIAL" POR "PARALISACAO DA PENHORA, POR DECISAO JUDICIAL" NO ARQUIVAMENTO DA EMPRESA SUPRACITADA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE QUE SOBREVENHA NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. (MANIFESTACAO CJ/JUCESP N. 511/2017 D.P. 24/04/2017).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216724481  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/02/2019



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS : 08953512859. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 112286843, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 às 11:19:23.

51-PDF#job 99707



# Digital

08/02/2019  
LOTE: 55949

fls. 48



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### DESTINATÁRIO

Tecnolite Construcoes e Montagens Ltda  
Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 680, -, Pinheirinho  
Atibaia, SP  
12946-379

AR932148271JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Indefinido    |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO IDENTIFICAD

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARIMBO

*Handwritten signature and stamp*

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos arcos em 14/02/2019 às 16:00.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.trf4.jus.br> ou abra o endereço <http://www.trf4.jus.br> e clique em "Pesquisar por processo 1000888-79.2019.8.26.0148 e código 438624".





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *IN ALBIS* o prazo o executado efetuar o pagamento do débito e apresentar embargos à execução . Nada Mais. Atibaia, 14 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 1000588-79.2019.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: Agrottha Pisos e Decorações Ltda  
 Executado: Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito).

Nada Mais. Atibaia, 14 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0163/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Do que dou fé.  
Atibaia, 15 de março de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2019, foi disponibilizado na página 730/735 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Atibaia, 18 de março de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo - SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA **4ª** VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP.

*Processo nº 1000588-79.2019.8.26.0048*  
*Ação de Execução de Título Extrajudicial*

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, em trâmite perante esse Egrégio Juízo e respectivo Cartório, por intermédio de seu procurador, que ao final assina, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao exposto no ato ordinatório de **fls.50**, certidão de **fls.49**, se manifestar e requerer o que segue:

1. Diante da inércia da executada em saldar o débito exequendo, o que autoriza a expropriação de bens para a satisfação do crédito, de tal sorte que a penhora de ativos financeiros através do

2

sistema BACEN-JUD, por ora, é a medida adequada para compelir a adimplemento do débito exequendo, pormenorizado no demonstrativo de débito que segue anexo a esta.

2. Frente a esse panorama requer o bloqueio e penhora de ativos financeiros nas contas correntes e de aplicações da executada através do sistema BACEN-JUD até o importe de **R\$34.937,87 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

3. Outrossim, junta-se à esta as custas FEDTJ para o devido cumprimento.

São Paulo, 20 de março de 2019.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**  
**OAB/SP 180.957**  
*E-mail – gilberto@agrottha.com.br*  
**Documento Assinado Digitalmente**  
**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**



## AGROTTHA PISOS x TECNOLITE CONST, E MONTAGENS

## Correção Monetária

Valores atualizados até 01/03/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

## DMI 22207 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 14/12/2016 | R\$ 1.125,25 : 66,096324 x 70,507049                                       | R\$ 1.200,34 |
|            | Juros moratórios [ de 14/12/2016 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 26,00000% | R\$ 312,09   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 151,24   |
|            | Subtotal   | R\$ 1.663,67 |

## DMI 2208 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 14/12/2016 | R\$ 5.373,48 : 66,096324 x 70,507049                                       | R\$ 5.732,06 |
|            | Juros moratórios [ de 14/12/2016 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 26,00000% | R\$ 1.490,34 |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 722,24   |
|            | Subtotal   | R\$ 7.944,64 |

## DMI 22781 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 26/01/2017 | R\$ 2.415,92 : 66,188858 x 70,507049                                       | R\$ 2.573,54 |
|            | Juros moratórios [ de 26/01/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 643,38   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 321,69   |
|            | Subtotal   | R\$ 3.538,61 |

## DMI 22780 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 25/01/2017 | R\$ 2.607,63 : 66,188858 x 70,507049                                       | R\$ 2.777,75 |
|            | Juros moratórios [ de 25/01/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 694,44   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 347,22   |
|            | Subtotal   | R\$ 3.819,41 |

## DMI 23427 A

|            |  |            |
|------------|--|------------|
| 14/01/2017 | R\$ 119,81 : 66,188858 x 70,507049   | R\$ 127,63 |
|            | Juros moratórios [ de 14/01/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 31,91  |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 15,95  |
|            | Subtotal   | R\$ 175,49 |

## DMI 23424 A

|                 |  |              |
|-----------------|--|--------------|
| 14/01/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,188858 x 70,507049                                       | R\$ 1.607,77 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/01/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 401,94   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 200,97   |
|                 | Subtotal   | R\$ 2.210,68 |
| DMI 23424 B     |  |              |
| 14/02/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,466851 x 70,507049                                       | R\$ 1.601,04 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/02/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 24,00000% | R\$ 384,25   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 198,53   |
|                 | Subtotal   | R\$ 2.183,82 |
| DMI 23424 C     |  |              |
| 14/03/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,626371 x 70,507049                                       | R\$ 1.597,21 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/03/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 23,00000% | R\$ 367,36   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 196,46   |
|                 | Subtotal   | R\$ 2.161,02 |
| DMI 23674 A     |  |              |
| 08/02/2017      | R\$ 2.513,43 : 66,466851 x 70,507049                                       | R\$ 2.666,21 |
|                 | Juros moratórios [ de 08/02/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 24,00000% | R\$ 639,89   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 330,61   |
|                 | Subtotal   | R\$ 3.636,71 |
| DMI 23674 B     |  |              |
| 10/03/2017      | R\$ 2.513,44 : 66,626371 x 70,507049                                       | R\$ 2.659,84 |
|                 | Juros moratórios [ de 10/03/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 23,00000% | R\$ 611,76   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 327,16   |
|                 | Subtotal   | R\$ 3.598,76 |
| DMI 23674 C     |  |              |
| 09/04/2017      | R\$ 2.513,44 : 66,839575 x 70,507049                                       | R\$ 2.651,35 |
|                 | Juros moratórios [ de 09/04/2017 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 22,00000% | R\$ 583,30   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 323,46   |
|                 | Subtotal   | R\$ 3.558,11 |
| CUSTAS INICIAIS |  |              |
| 16/01/2019      | R\$ 335,86 : 69,876800 x 70,507049   | R\$ 338,89   |

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
|  | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 1,00000% | R\$ 3,39          |
|  | Honorários (10,00%)   | R\$ 34,23         |
|  | <b>Subtotal</b>   | <b>R\$ 376,51</b> |
| <b>TAXA DE MANDATO JUDICIAL</b>        |   |                   |
| 16/01/2019                             | R\$ 22,17 : 69,876800 x 70,507049   | R\$ 22,37         |
|  | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 1,00000% | R\$ 0,22          |
|  | Honorários (10,00%)   | R\$ 2,26          |
|  | <b>Subtotal</b>   | <b>R\$ 24,85</b>  |
| <b>FEDTJ - PARA EXPEDIÇÃO CONTRAFÉ</b> |   |                   |
| 16/01/2019                             | R\$ 3,50 : 69,876800 x 70,507049  | R\$ 3,53          |
|  | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 1,00000% | R\$ 0,04          |
|  | Honorários (10,00%)   | R\$ 0,36          |
|  | <b>Subtotal</b>   | <b>R\$ 3,92</b>   |
| <b>FEDTJ CITAÇÃO VIA CORREIO</b>       |   |                   |
| 16/01/2019                             | R\$ 21,95 : 69,876800 x 70,507049   | R\$ 22,15         |
|  | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 01/03/2019: 1,00% simples ] = 1,00000% | R\$ 0,22          |
|  | Honorários (10,00%)   | R\$ 2,24          |
|  | <b>Subtotal</b>   | <b>R\$ 24,61</b>  |
| <b>FEDTJ PARA PENHORA BACEN-JUD</b>    |   |                   |
| 20/03/2019                             | R\$ 15,50 : 70,507049 x 70,507049   | R\$ 15,50         |
|  | Juros moratórios [ ] = 0,00000%   | R\$ 0,00          |
|  | Honorários (10,00%)   | R\$ 1,55          |
|  | <b>Subtotal</b>   | <b>R\$ 17,05</b>  |

| Resumo              |                  |             |                  |
|---------------------|------------------|-------------|------------------|
|                     | Valores          | Custas      | Total            |
| Valores atualizados | 25.597,17        | 0,00        | 25.597,17        |
| Juros Moratórios    | 6.164,52         | 0,00        | 6.164,52         |
| Honorários          | 3.176,17         | 0,00        | 3.176,17         |
| <b>Total</b>        | <b>34.937,87</b> | <b>0,00</b> | <b>34.937,87</b> |



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019032014504006  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

21/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:33:31  
 571713971 0084

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86800000000-0 15505117400-0  
 14341062782-8 69000110006-1  
 Data do pagamento 21/03/2019  
 Valor Total 15,50

NR, AUTENTICACAO 5.604.B81.6A4.BC9.87F

| RG                      | CPF | CNPJ               |
|-------------------------|-----|--------------------|
|                         |     | 06.278.269/0001-10 |
| Unidade                 |     | CEP                |
| 4ª VARA CÍVEL F.ITATIBA |     | 02251-002          |
|                         |     | Código             |
|                         |     | 434-1              |
|                         |     | Valor              |
|                         |     | 15,50              |
|                         |     | Total              |
|                         |     | 15,50              |

le da cópia extraída de peça pouco legível.  
 as, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 155051174000 143410627828 690001100061



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019032014504006  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome   | RG                      | CPF | CNPJ               |
|--|-------------------------|-----|--------------------|
| AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA   |                         |     | 06.278.269/0001-10 |
| Nº do processo   | Unidade                 |     | CEP                |
| 10005887920198260048   | 4ª VARA CÍVEL F.ITATIBA |     | 02251-002          |
| Endereço   |                         |     | Código             |
| RUA TANQUE VELHO, 1855, VILA NIVI  |                         |     | 434-1              |
| Histórico  |                         |     | Valor              |
| EXECUTADA - TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA REF - PENHORA ON LINE -<br>BANCEN-JUD |                         |     | 15,50              |
|  |                         |     | Total              |
|  |                         |     | 15,50              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

20/03/2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **27 de março de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros, via BACENJUD até o limite do cálculo apresentado.

Transcorrido o prazo necessário à consulta e sendo infrutífero ou irrisório (inferior a R\$ 100,00) o bloqueio, libere-se e intime-se o exequente a indicar concretamente bens passíveis de penhora, sempre preparando o ato. Caso haja bloqueio de valor relevante, desde logo determino a transferência para conta judicial vinculada a este feito, intimando-se o devedor para impugnação, no prazo legal. Não havendo impugnação, fica deferida a expedição de guia de levantamento, devendo o exequente, então manifestar-se em termos de prosseguimento ou satisfação da dívida.

Ao Assessor para as pesquisas.


Int.

Atibaia, 27 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

|   |  |  |
|---|--|--|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.APASCHOAL<br>terça-feira, 07/05/2019 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |  |

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

|   |  |
|---|--|
| <b>Dados do bloqueio</b>                    |  |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20190003463892   |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 100058879  |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO                                     |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 29342 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA                                    |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>        | Jose Augusto Nardy Marzagao (Protocolizado por Adriana Renata Bertho Paschoal) |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b> | 06.278.269/0001-10   |
| <b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>     | AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA   |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>       | Não  |

|   |
|---|
| <b>Relação de réus/executados</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul> |

| -  | <b>03.907.429/0001-55 - TECNOLITE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA</b><br>[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$136,82 ] [Quantidade atual de não respostas: 0] |  |             |   |                                    |                       |
|--|--|--|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Respostas</b>   |  |  |             |   |                                    |                       |
| <b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>    |  |  |             |   |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo  | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante   | Valor (R\$) | Resultado (R\$)   | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/04/2019<br>15:53  | Bloq. Valor  | Jose Augusto Nardy Marzagao  | 34.937,87   | (03)<br>Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.<br>136,82 | 136,82                             | 02/05/2019<br>04:26   |
| 07/05/2019<br>14:22:12                                     | <a href="#">Transf. Valor</a><br>ID:072019000005497797<br>Instituição:BANCO DO BRASIL SA<br>Agência:6554<br>Tipo créd. jud:Geral   | Jose Augusto Nardy Marzagao (Protocolizado por Adriana Renata Bertho Paschoal) | 136,82      | Não enviada   | -                                  | -                     |
| <b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>  |  |  |             |   |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo  | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante   | Valor (R\$) | Resultado (R\$)   | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/04/2019<br>15:53  | Bloq. Valor  | Jose Augusto Nardy Marzagao  | 34.937,87   | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo.<br>0,00                   | 0,00                               | 30/04/2019<br>20:25   |
| <b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |  |  |             |   |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo  | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante   | Valor (R\$) | Resultado (R\$)   | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/04/2019<br>15:53  | Bloq. Valor  | Jose Augusto Nardy Marzagao  | 34.937,87   | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo.<br>0,00                   | 0,00                               | 01/05/2019<br>06:36   |



| <b>BCO TOPÁZIO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>             |                      |                             |                    |  |   |                              |
|--|----------------------|-----------------------------|--------------------|--|---|------------------------------|
| <b>Data/Hora Protocolo</b>   | <b>Tipo de Ordem</b> | <b>Juiz Solicitante</b>     | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Resultado (R\$)</b>   | <b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b> | <b>Data/Hora Cumprimento</b> |
| 30/04/2019<br>15:53  | Bloq. Valor          | Jose Augusto Nardy Marzagao | 34.937,87          | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo.<br>0,00  | 0,00                                      | 02/05/2019<br>16:30          |
| <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |                      |                             |                    |  |   |                              |
| <b>Data/Hora Protocolo</b>   | <b>Tipo de Ordem</b> | <b>Juiz Solicitante</b>     | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Resultado (R\$)</b>   | <b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b> | <b>Data/Hora Cumprimento</b> |
| 30/04/2019<br>15:53  | Bloq. Valor          | Jose Augusto Nardy Marzagao | 34.937,87          | (00) Resposta negativa:<br>réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas.<br>0,00 | 0,00                                      | 30/04/2019<br>23:05          |
| <b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>      |                      |                             |                    |  |   |                              |
| <b>Data/Hora Protocolo</b>   | <b>Tipo de Ordem</b> | <b>Juiz Solicitante</b>     | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Resultado (R\$)</b>   | <b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b> | <b>Data/Hora Cumprimento</b> |
| 30/04/2019<br>15:53  | Bloq. Valor          | Jose Augusto Nardy Marzagao | 34.937,87          | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo.<br>0,00  | 0,00                                      | 02/05/2019<br>20:33          |
| <b>Não Respostas</b>   |                      |                             |                    |  |   |                              |
| <b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>                   |                      |                             |                    |  |   |                              |

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 1000588-79.2019.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: Agrottha Pisos e Decorações Ltda  
 Executado: Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com vista aos litigantes sobre bloqueio realizado, devendo ser recolhidas eventuais taxas para intimação da parte executada com fim de impugnação, no prazo legal.

Nada Mais. Atibaia, 07 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0331/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista aos litigantes sobre bloqueio realizado, devendo ser recolhidas eventuais taxas para intimação da parte executada com fim de impugnação, no prazo legal."

Do que dou fé.  
Atibaia, 8 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0331/2019, foi disponibilizado na página 711/717 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista aos litigantes sobre bloqueio realizado, devendo ser recolhidas eventuais taxas para intimação da parte executada com fim de impugnação, no prazo legal."

Atibaia, 9 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo - SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

***Processo nº. 1000588-79.2019.8.26.0048***  
***Ação de Execução de Título Extrajudicial***

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, por seu advogado e bastante procurador, vem, mui respeitosamente à alta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de **fls.62**, se manifestar e requerer o que segue:

**1.** Em razão do valor bloqueado ser irrisório, digno-se Vossa Excelência determinar o desbloqueio.

**2.** Outrossim, requer a pesquisa de bens móveis passíveis de penhora (por ora, veículos) através do sistema RENAJUD.

2

**3.** Protesta pela ulterior juntada das custas (FEDT) após a Vossa apreciação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**  
**OAB/SP 180.957**  
*E-mail – [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)*  
**Documento Assinado Digitalmente**  
**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista à parte para recolhimento das taxas para impressão de informações dos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. 2462/2017, no valor de **R\$ 15,00** por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observando que a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda, de pessoa física corresponde ao limite dos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento e a de pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado. Prazo: 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 16 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte para recolhimento das taxas para impressão de informações dos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. 2462/2017, no valor de R\$ 15,00 por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observando que a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda, de pessoa física corresponde ao limite dos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento e a de pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado. Prazo: 15 dias."

Do que dou fé.  
Atibaia, 17 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2019, foi disponibilizado na página 692/698 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte para recolhimento das taxas para impressão de informações dos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. 2462/2017, no valor de R\$ 15,00 por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observando que a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda, de pessoa física corresponde ao limite dos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento e a de pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado. Prazo: 15 dias."

Atibaia, 20 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 – Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo – SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE ATIBAIA/SP.

**Processo nº.1000588-79.2019.8.26.0048**  
**Ação de Execução de Título Extrajudicial**

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, por seu advogado e bastante procurador, vem, mui respeitosamente à alta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de **fls. 67**, requerer o que segue:

**1.** Juntada das custas FEDT para a pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**  
**OAB/SP 180.957**

E-mail – [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)

**Documento Assinado Digitalmente**  
**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**

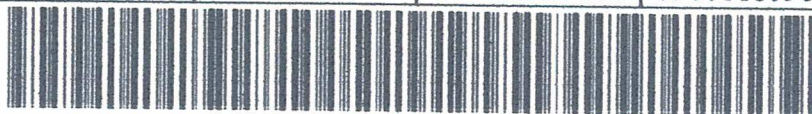
|                |   |         |               |                    |
|----------------|---|---------|---------------|--------------------|
| Nome           | AGROTTHA PISOS EDECORAÇÕES LTDA   | RG      | CPF           | CNPJ               |
| Nº do processo | 10005887920198260048  | Unidade | 4ª VARA CÍVEL | 06.278.269/0001-10 |
| Endereço       | RUA TANQUE VELHO, 1855 - VILA NIVI  |         |               | CEP<br>02251-002   |
| Histórico      | EXECUTADA - TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA REF - PESQUISA DE VEÍCULOS - RENAJUD |         |               | Código<br>434-1    |
|                |   |         |               | Valor<br>15,00     |
|                |   |         |               | Total<br>15,00     |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868300000006 | 150051174009 | 143410627828 | 690001109018 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

|                |                            |        |                    |
|----------------|----------------------------|--------|--------------------|
| Nome           | AGROTTHA PISOS EDECORAÇ    | CNPJ   | 06.278.269/0001-10 |
| Nº do processo | 10005887920198260048       | CEP    | 02251-002          |
| Endereço       | RUA TANQUE VELHO, 1855 - V | Código | 434-1              |

22/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:28:04  
571713752 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868300000006 15005117400-9  
14341062782-8 69000110901-8  
Data do pagamento 22/05/2019  
Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO E.E79,E83,E04,B7B,D44

22/05/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 13:39, sob o número WAM19700484408. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 49B764D.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **23 de maio de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Fl. 70: Defiro pesquisa de bens, via RENAJUD.

Int.

Atibaia, 23 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0396/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 70: Defiro pesquisa de bens, via RENAJUD. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 27 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2019, foi disponibilizado na página 813/820 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 70: Defiro pesquisa de bens, via RENAJUD. Int."

Atibaia, 28 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores  
 RENATA BERTHO PASCHOAL

TJSP

28/05/2019 • 14h 26' 36"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 1000588-79.2019.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: Agrottha Pisos e Decorações Ltda  
 Executado: Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito.

Nada Mais. Atibaia, 28 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito."

Do que dou fé.  
Atibaia, 29 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2019, foi disponibilizado na página 820/823 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito."

Atibaia, 30 de maio de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo - SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

***Processo nº.1000588-79.2019.8.26.0048***  
***Ação de Execução de título Extrajudicial***

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, por seu advogado e bastante procurador, vem, mui respeitosamente à alta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de **fls.76**, manifestar e requerer o que segue:

**1.** Em decorrência do resultado infrutífero carreado aos autos às **fls.75**, requer que o Sr. Oficial de Justiça proceda à averiguação da existência de bens hábeis para garantir a presente execução nas dependências da executada, com fulcro no artigo 835 e 870 ambos do CPC, portanto, havendo sucesso que os bens sejam penhorados e avaliados.

2

**2.** Junta-se à esta, a guia de diligência devidamente quitada para o pleiteado, bem como a planilha de débito atualizada do crédito que faz jus a exequente que monta em **R\$36.370,36**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**

**OAB/SP 180.957**

E-mail – [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)

**Documento Assinado Digitalmente**

**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 028

31/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:13:49  
571713971 - 0411

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Agência**  
6554-  
**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador**  
AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA  
**Nosso Número**  
28447480000007456

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
0019000009028447480000000745617147910000007959  
**BENEFICIARIO:**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**NOME FANTASIA:**  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA  
**CNPJ:** 51.174.001/0001-93  
**PAGADOR:**  
AGROTTHA PISOS E DECORACOES LTDA  
**CNPJ:** 06.278.269/0001-10

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA** Número do Depósito: **7456**  
Nome do Autor: **AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** Comarca/Fórum: **ATIBAIA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça  
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01  
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 0

**NOSSO NUMERO** 28447480000007456  
**CONVENIO** 02844748  
**DATA DE VENCIMENTO** 04/06/2019  
**DATA DO PAGAMENTO** 31/05/2019  
**VALOR DO DOCUMENTO** 79,59  
**VALOR COBRADO** 79,59

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Agên**  
655-  
**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador**  
AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA  
**Nosso Número**  
28447480000007456

NR.AUTENTICACAO 5.824.007.004.C87.665  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA** Número do Depósito: **7456**  
Nome do Autor: **AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** Comarca/Fórum: **ATIBAIA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Just  
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e  
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do bol

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Agência**  
6554-4 / 950001-4  
**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador**  
AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA  
**Nosso Número**  
28447480000007456

**CPF/CNPJ**  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
**Valor do documento**  
79,59

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA** Número do Depósito: **7456**  
Nome do Autor: **AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** Comarca/Fórum: **ATIBAIA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar  
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através  
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo:  
100058879201982600  
Ano Processo: 2019  
**3ª via - ESCRIVÃO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/06/2019 às 15:35, sob o número WAK1970053290. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 44B81AC.





AGROTTHA PISOS x TECNOLITE CONST, E MONTAGENS

Correção Monetária

Valores atualizados até 30/05/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

DMI 22207 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 14/12/2016 | R\$ 1.125,25 : 66,096324 x 71,476252                                       | R\$ 1.216,84 |
|            | Juros moratórios [ de 14/12/2016 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 29,00000% | R\$ 352,88   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 156,97   |
|            | Subtotal   | R\$ 1.726,70 |

DMI 2208 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 14/12/2016 | R\$ 5.373,48 : 66,096324 x 71,476252                                       | R\$ 5.810,86 |
|            | Juros moratórios [ de 14/12/2016 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 29,00000% | R\$ 1.685,15 |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 749,60   |
|            | Subtotal   | R\$ 8.245,60 |

DMI 22781 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 26/01/2017 | R\$ 2.415,92 : 66,188858 x 71,476252                                       | R\$ 2.608,91 |
|            | Juros moratórios [ de 26/01/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 28,00000% | R\$ 730,50   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 333,94   |
|            | Subtotal   | R\$ 3.673,35 |

DMI 22780 C

|            |  |              |
|------------|--|--------------|
| 25/01/2017 | R\$ 2.607,63 : 66,188858 x 71,476252                                       | R\$ 2.815,94 |
|            | Juros moratórios [ de 25/01/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 28,00000% | R\$ 788,46   |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 360,44   |
|            | Subtotal   | R\$ 3.964,84 |

DMI 23427 A

|            |  |            |
|------------|--|------------|
| 14/01/2017 | R\$ 119,81 : 66,188858 x 71,476252   | R\$ 129,38 |
|            | Juros moratórios [ de 14/01/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 28,00000% | R\$ 36,23  |
|            | Honorários (10,00%)  | R\$ 16,56  |
|            | Subtotal   | R\$ 182,17 |

DMI 23424 A



|                 |  |              |
|-----------------|--|--------------|
| 14/01/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,188858 x 71,476252                                       | R\$ 1.629,87 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/01/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 28,00000% | R\$ 456,36   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 208,62   |
|                 | Subtotal   | R\$ 2.294,85 |
| DMI 23424 B     |  |              |
| 14/02/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,466851 x 71,476252                                       | R\$ 1.623,05 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/02/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 27,00000% | R\$ 438,22   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 206,13   |
|                 | Subtotal   | R\$ 2.267,40 |
| DMI 23424 C     |  |              |
| 14/03/2017      | R\$ 1.509,30 : 66,626371 x 71,476252                                       | R\$ 1.619,17 |
|                 | Juros moratórios [ de 14/03/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 26,00000% | R\$ 420,98   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 204,01   |
|                 | Subtotal   | R\$ 2.244,16 |
| DMI 23674 A     |  |              |
| 08/02/2017      | R\$ 2.513,43 : 66,466851 x 71,476252                                       | R\$ 2.702,86 |
|                 | Juros moratórios [ de 08/02/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 27,00000% | R\$ 729,77   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 343,26   |
|                 | Subtotal   | R\$ 3.775,89 |
| DMI 23674 B     |  |              |
| 10/03/2017      | R\$ 2.513,44 : 66,626371 x 71,476252                                       | R\$ 2.696,40 |
|                 | Juros moratórios [ de 10/03/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 26,00000% | R\$ 701,06   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 339,75   |
|                 | Subtotal   | R\$ 3.737,21 |
| DMI 23674 C     |  |              |
| 09/04/2017      | R\$ 2.513,44 : 66,839575 x 71,476252                                       | R\$ 2.687,80 |
|                 | Juros moratórios [ de 09/04/2017 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 25,00000% | R\$ 671,95   |
|                 | Honorários (10,00%)  | R\$ 335,97   |
|                 | Subtotal   | R\$ 3.695,72 |
| CUSTAS INICIAIS |  |              |
| 16/01/2019      | R\$ 335,86 : 69,876800 x 71,476252   | R\$ 343,55   |



|                                 |   |            |
|---------------------------------|---|------------|
|                                 | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 4,00000% | R\$ 13,74  |
|                                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 35,73  |
|                                 | Subtotal  | R\$ 393,02 |
| TAXA DE MANDATO JUDICIAL        |   |            |
| 16/01/2019                      | R\$ 22,17 : 69,876800 x 71,476252   | R\$ 22,68  |
|                                 | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 4,00000% | R\$ 0,91   |
|                                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 2,36   |
|                                 | Subtotal  | R\$ 25,94  |
| FEDTJ - PARA EXPEDIÇÃO CONTRAFÉ |   |            |
| 16/01/2019                      | R\$ 3,50 : 69,876800 x 71,476252  | R\$ 3,58   |
|                                 | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 4,00000% | R\$ 0,14   |
|                                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 0,37   |
|                                 | Subtotal  | R\$ 4,10   |
| FEDTJ CITAÇÃO VIA CORREIO       |   |            |
| 16/01/2019                      | R\$ 21,95 : 69,876800 x 71,476252   | R\$ 22,45  |
|                                 | Juros moratórios [ de 16/01/2019 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 4,00000% | R\$ 0,90   |
|                                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 2,34   |
|                                 | Subtotal  | R\$ 25,69  |
| FEDTJ PARA PENHORA BACEN-JUD    |   |            |
| 20/03/2019                      | R\$ 15,50 : 70,507049 x 71,476252   | R\$ 15,71  |
|                                 | Juros moratórios [ de 20/03/2019 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 2,00000% | R\$ 0,31   |
|                                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 1,60   |
|                                 | Subtotal  | R\$ 17,63  |
| FEDTJ PESQUISA RENAJUD          |   |            |
| 22/05/2019                      | R\$ 15,00 : 71,476252 x 71,476252   | R\$ 15,00  |
|                                 | Juros moratórios [ de 22/05/2019 a 30/05/2019: 1,00% simples ] = 0,00000% | R\$ 0,00   |
|                                 | Honorários (10,00%)   | R\$ 1,50   |
|                                 | Subtotal  | R\$ 16,50  |
| DILIG OFICIAL JUSTIÇA P PENHORA |   |            |
| 30/05/2019                      | R\$ 79,59 : 71,476252 x 71,476252   | R\$ 79,59  |
|                                 | Juros moratórios [ ] = 0,00000%   | R\$ 0,00   |

Honorários (10,00%)

R\$ 0,00

| Resumo              |                  |              |                  |
|---------------------|------------------|--------------|------------------|
|                     | Valores          | Custas       | Total            |
| Valores atualizados | 25.964,04        | 79,59        | 26.043,63        |
| Juros Moratórios    | 7.027,58         | 0,00         | 7.027,58         |
| Honorários          | 3.299,16         | 0,00         | 3.299,16         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>36.290,77</b> | <b>79,59</b> | <b>36.370,36</b> |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **6 de junho de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Defiro a tentativa de penhora de bens que guarnecem a empresa da parte executada.

Havendo interesse, evidente o risco de deterioração e dissipação dos bens penhorados, fica autorizada a remoção, nomeando-se o exequente ou representante por ele indicado como depositário.

Caso contrário, o próprio possuidor será nomeado como depositário, independentemente de qualquer outra formalidade.

Efetivada a penhora, deverá ser lavrado o competente auto, intimando-se o(s) executado(s) na mesma oportunidade.

Registre-se que eventual impenhorabilidade poderá ser arguida em até 5 dias após a realização da diligência pelo Oficial de Justiça.

Não havendo impugnação, manifeste-se o(s) exequente(s), em termos de prosseguimento, indicando as providências que entender pertinentes, recolhendo as despesas necessárias.

Expeça-se o competente mandado de penhora, avaliação e intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Atibaia, 06 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0445/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Defiro a tentativa de penhora de bens que guarnecem a empresa da parte executada. Havendo interesse, evidente o risco de deterioração e dissipação dos bens penhorados, fica autorizada a remoção, nomeando-se o exequente ou representante por ele indicado como depositário. Caso contrário, o próprio possuidor será nomeado como depositário, independentemente de qualquer outra formalidade. Efetivada a penhora, deverá ser lavrado o competente auto, intimando-se o(s) executado(s) na mesma oportunidade. Registre-se que eventual impenhorabilidade poderá ser arguida em até 5 dias após a realização da diligência pelo Oficial de Justiça. Não havendo impugnação, manifeste-se o(s) exequente(s), em termos de prosseguimento, indicando as providências que entender pertinentes, recolhendo as despesas necessárias. Expeça-se o competente mandado de penhora, avaliação e intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 7 de junho de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**  
 Valor da Causa: **R\$ 30.772,37**  
 Nº do Mandado: **048.2019/011407-7**

**Mandado expedido em relação a:**  
 Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 680, Pinheirinho - CEP 12946-379, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7456 - R\$ 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 07 de junho de 2019. Anselmo Miranda Boni, Coordenador.

**\*04820190114077\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2019, foi disponibilizado na página 627/640 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a tentativa de penhora de bens que guarnecem a empresa da parte executada. Havendo interesse, evidente o risco de deterioração e dissipação dos bens penhorados, fica autorizada a remoção, nomeando-se o exequente ou representante por ele indicado como depositário. Caso contrário, o próprio possuidor será nomeado como depositário, independentemente de qualquer outra formalidade. Efetivada a penhora, deverá ser lavrado o competente auto, intimando-se o(s) executado(s) na mesma oportunidade. Registre-se que eventual impenhorabilidade poderá ser arguida em até 5 dias após a realização da diligência pelo Oficial de Justiça. Não havendo impugnação, manifeste-se o(s) exequente(s), em termos de prosseguimento, indicando as providências que entender pertinentes, recolhendo as despesas necessárias. Expeça-se o competente mandado de penhora, avaliação e intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Atibaia, 10 de junho de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**  
 Valor da Causa: **R\$ 30.772,37**  
 Nº do Mandado: **048.2019/011407-7**

*x Nelson Antonio Figueira*  
**Mandado expedido em relação a:**  
 Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 680, Pinheirinho - CEP 12946-379, Atibaia-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7456 - R\$ 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **uumz4n**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 07 de junho de 2019. Anselmo Miranda Boni, Coordenador.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE MARTIN DE ARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e o código 4B01D0E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DA SILVA, liberado nos autos em 14/06/2019 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 4B69CD4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Paulo Henrique Da Silva (24332)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2019/011407-7 dirigi-me ao correto endereço em questão, no dia 11-06-2019, às 14h40, onde citei a requerida, na pessoa de quem se apresentou como representante legal Sr. Rafael Antônio, o qual exarou nota de ciência no anverso do mandado, após a leitura entrega da contrafé. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 13 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01  
 Guia n 7456 R\$ 79,59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *IN ALBIS* o prazo para a requerida, citada às fls. 91, oferecer embargos à execução . Nada Mais. Atibaia, 18 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 1000588-79.2019.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: Agrottha Pisos e Decorações Ltda  
 Executado: Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito).

Nada Mais. Atibaia, 18 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2019, foi disponibilizado na página 685/693 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Atibaia, 22 de julho de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo - SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP.

***Processo nº.1000588-79.2019.8.26.0048***  
***Execução de Título Extrajudicial***

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, por seu advogado e bastante procurador, vem, mui respeitosamente à alta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de **fls.94**, esclarecer e requerer o que segue:

**1.** Primeiramente, cumpre esclarecer que o andamento processual se deu com o pleito de **fls.79/80** e decisão de **fls.86**.

2

**2.** O valor das diligências carreadas nos autos às **fls.81** foi para o cumprimento da decisão de **fls.86**, ou seja, **que o Sr. Oficial de Justiça averiguasse a possibilidade de penhora de bens** e, não para nova citação eis que a executada já havia sido citada lá atrás, consoante às **fls.48**, inclusive, certificado o prazo decorrido dos embargos, conforme aponta às **fls.49**.

**3.** Ante o exposto, em razão do equívoco perpetrado, dignese a z. serventia certificar o ocorrido e **prosseguir** com o já determinado na decisão de **fls.86** c/c o pleito de **fls.79/80**.

**4.** Outrossim, deixa de recolher às custas de diligências, pois já recolhida, conforme às **fls.81**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**

**OAB/SP 180.957**

*E-mail – [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)*

**Documento Assinado Digitalmente**

**Lei nº 11.419/2006, Art. 1º, §2º, III “a”**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **30 de julho de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Fls. 95/96: Expeça-se mandado de penhora, desta feita, com diligência do juízo.

Int.

Atibaia, 30 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0604/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 95/96: Expeça-se mandado de penhora, desta feita, com diligência do juízo. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 31 de julho de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0604/2019, foi disponibilizado na página 690/699 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 95/96: Expeça-se mandado de penhora, desta feita, com diligência do juízo. Int."

Atibaia, 1 de agosto de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **048.2019/015141-0**

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 03.907.429/0001-55, Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 680, Pinheirinho, CEP 12946-379, Atibaia - SP

, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 01 de agosto de 2019. Anselmo Miranda Boni, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Gilberto Ferreira de Medeiros

Endereço: RUA DOM ANTÔNIO CÂNDIDO DE ALVARENGASALA, 45, CENTRO - CEP 08780-070, Mogi das Cruzes-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ATIBAIA**

**FORO DE ATIBAIA**

**4ª VARA CÍVEL**

**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*04820190151410\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **048.2019/015141-0**

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 03.907.429/0001-55, Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 680, Pinheirinho, CEP 12946-379, Atibaia - SP  
 , tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Atibaia, 01 de agosto de 2019. Anselmo Miranda Boni, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Gilberto Ferreira de Medeiros  
 Endereço: RUA DOM ANTÔNIO CÂNDIDO DE ALVARENGASALA, 45, CENTRO - CEP 08780-070, Mogi das Cruzes-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANSELMO MIRANDA BONI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 514C0E8. Este documento foi publicado em 04/09/2019 às 11:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000588-79.2019.8.26.0048 e código 514C0E8.

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Ao(s) 23 dia(s) do mês de AGOSTO de 2019 (dois mil e

DEZENOVE ), nesta cidade e Comarca de Atibaia, na Rua/Av./Pç./Bc.

RUA SUELI AP. LEITE NOGUEIRA, nº 680,

apt./sl./lj./andar \_\_\_\_\_, bl. \_\_\_\_\_, Bairro PINHEIRINHO

às 15 h 00 min, em cumprimento ao mandado nº 015141-0/2019

do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara CÍVEL

extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,

Processo nº 1000588-79.2019, que AGROTTHA PISOS E

DECORAÇÕES LTDA move contra TECNOLITE CONST. E

MONTAGENS e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem(ns)

do executado, a saber: 04 PORTAS CORTA-FOGO, CLASSIFICAÇÃO A-0, MEDIDAS 900mm x 2100mm, COMPLETA COM BARRA ANTIPÂNICO, FECHADURAS E MOLA HIDRÁULICA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12.612,00, PERFAZENDO O MONTANTE DE R\$ 50.448,00.

que DEPOSITEI em mãos e poder

do (a) Sr (a) JOSÉ NETO MACHADO

documento de identificação RG. 4530941, residente/estabelecido

na Rua/Av./Pç./Bc. RUA SUELI AP. LEITE NOGUEIRA

nº 680, Bairro PINHEIRINHO cidade: ATIBAIA - SP

Ass.: 

Matrícula: 820.074

Oficial (a): CLEBER RODRIGUES BERTELLI

Depositário(a): \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **CLEBER RODRIGUES BERTELI (24300)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 048.2019/015141-0 dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo, efetuei a **PENHORA** de 04 (quatro) portas corta-fogo, classificação A-0, medidas 900mm x 2100mm, completa com barra anti-pânico, fechaduras e mola hidráulica, no valor de R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e doze reais) cada, totalizando R\$ 50.448,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), tudo conforme Auto de Penhora e Depósito anexo. Após, **INTIMEI** a requerida, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Machado Neto, da penhora realizada, o qual após a leitura, exarou sua assinatura e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Nada Mais.

O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 02 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo *in albis* sem que o executado se manifestasse da penhora realizada às fls. 104. Nada Mais. Atibaia, 27 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 1000588-79.2019.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: Agrottha Pisos e Decorações Ltda  
 Executado: Tecnolite Construções e Montagens Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito).

Nada Mais. Atibaia, 27 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Do que dou fé.  
Atibaia, 30 de setembro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2019, foi disponibilizado na página 688/699 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Atibaia, 1 de outubro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

# FERREIRA MEDEIROS

## A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi

CEP 02251-002 São Paulo - SP

Tel 55(11) 2982 5411

E-mail - [gilberto@agrottha.com.br](mailto:gilberto@agrottha.com.br)

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP.

*Processo nº 1000588-79.2019.8.26.0048*  
*Ação de Execução de Título Extrajudicial*

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, em trâmite perante esse Egrégio Juízo e respectivo Cartório, por intermédio de seu procurador, que ao final assina, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao exposto no ato ordinatório de **fls.106**, certidões de **fls.104/105**, se manifestar e requerer o que segue:

1. Por ocasião da efetiva penhora de **fls.103**, digno-se Vossa Excelência determinar a alienação dos bens apontados no Auto de Penhora e Depósito para a devida expropriação, devendo por ora

2

prevalecer o leilão judicial eletrônico na forma do disposto no **artigo 879, Inciso II do Código de Ritos**.

2. Outrossim, protesta pela ulterior juntada de custas e taxas devidas se necessárias.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**

**OAB/SP 180.957**

***Assinado Digitalmente na forma da Lei***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **3 de outubro de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Fls. 109/110: Aguarde-se decurso do prazo legal para impugnação à penhora.

Após, certificado, tornem os autos conclusos.

Int.

Atibaia, 03 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0844/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 109/110: Aguarde-se decurso do prazo legal para impugnação à penhora. Após, certificado, tornem os autos conclusos. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 4 de outubro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0844/2019, foi disponibilizado na página 563/568 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 109/110: Aguarde-se decurso do prazo legal para impugnação à penhora. Após, certificado, tornem os autos conclusos. Int."

Atibaia, 7 de outubro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Atibaia  
 FORO DE ATIBAIA  
 4ª VARA CÍVEL  
 RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,  
 FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
 ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *IN ALBIS* o prazo para o executado, intimado às fls. 104, impugnar a penhora realizada às fls.103 . Nada Mais. Atibaia, 18 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Simone Martin de Aro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **18 de outubro de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Diante da certidão de fl. 114, requeira o exequente o que de direito, em termos de prosseguimento no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorridos, sem providências, intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, pela via postal, a dar andamento ao feito, em 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

Int.

Atibaia, 18 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0902/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão de fl. 114, requeira o exequente o que de direito, em termos de prosseguimento no prazo de 30 (trinta) dias. Decorridos, sem providências, intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, pela via postal, a dar andamento ao feito, em 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 22 de outubro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0902/2019, foi disponibilizado na página 681/687 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão de fl. 114, requeira o exequente o que de direito, em termos de prosseguimento no prazo de 30 (trinta) dias. Decorridos, sem providências, intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, pela via postal, a dar andamento ao feito, em 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Int."

Atibaia, 23 de outubro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

# FERREIRA MEDEIROS

A D V O G A D O S

Associados

Rua Tanque Velho nº 1855 - Vila Nivi  
CEP 02251-002 São Paulo - SP  
Tel 55(11) 2982 5411

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP.

***Processo nº. 1000588-79.2019.8.26.0048***  
***Ação de Execução de Título Extrajudicial***

**AGROTTHA PISOS E DECORAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada nos autos supra que move contra **TECNOLITE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, por seu advogado e bastante procurador, vem, mui respeitosamente à alta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de **fls.115**, se manifestar e requerer o que segue:

**1.** Em razão do certificado às **fls.105** e **114**, reitera o pleito de **fls.109/110**.

**FERREIRA MEDEIROS**

A D V O G A D O S

2

**2.** Outrossim, protesta pela juntada de eventuais custas e/ou taxas.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS**

**OAB/SP 180.957**

*Assinado Digitalmente na forma da Lei*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000588-79.2019.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Agrottha Pisos e Decorações Ltda**  
 Executado: **Tecnolite Construções e Montagens Ltda**

**CONCLUSÃO**

Aos **31 de outubro de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Fls. 109/110: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Para a realização do leilão, nomeio a gestora **LANCE JUDICIAL** ([www.lancejudicial.Com.br](http://www.lancejudicial.Com.br) - [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação]

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Atibaia, 31 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## Nomeação nos autos 1000588-79.2019.8.26.0048

SIMONE MARTIN DE ARO

Qui, 31/10/2019 15:55

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (80 KB)

Senha do Processo [1000588-79.2019.8.26.0048].pdf;

Boa tarde

Prezados

Venho por meio deste, informar da sua nomeação nos autos em epígrafe.

Segue senha de acesso.

No aguardo.

Grata



**SIMONE MARTIN DE ARO**

Escrevente Técnico Judiciário matrícula 313.604-1

### **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4º Ofício Cível do Fórum da Comarca de Atibaia

Rua Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis - Atibaia/SP - CEP: 12942-610

Tel: (11) 4412-9688 - Ramal 240

E-mail: [simonearo@tjsp.jus.br](mailto:simonearo@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0934/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 109/110: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do leilão, nomeio a gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.Com.br - contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 1 de novembro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0934/2019, foi disponibilizado na página 870/876 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Ferreira de Medeiros (OAB 180957/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 109/110: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do leilão, nomeio a gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.Com.br](http://www.lancejudicial.Com.br) - contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."



Atibaia, 4 de novembro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário